

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3163



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	8
Atos de Pessoal	31
Extrato de Acúmulo de Cargo	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	32
Edital - Convocação	32
Secretaria de Contratações Públicas	33
Licitações e Contratos	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões	33
Adjudicação / Homologação	35
Aviso de Licitação	36
Cancelamento	37
Secretaria de Cultura	38
Outros Atos	38
Secretaria de Educação	54
Departamento de Compras	54
Dispensas	54
Secretaria de Esportes e Lazer	55
Atos Oficiais	55
Resoluções	55
Secretaria de Finanças	59
Atos Administrativos	59
Intimações	59
Secretaria de Saúde	60
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Vigilância Sanitária	65
Comunicados	65

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	86
Licitações e Contratos	86
Cotação	86
Termos / Extratos	87
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	89
Advertências / Notificações	89
Notificações	89
Departamento de Compras	102
Cotações	102
Licitações e Contratos	106
Adjudicação / Homologação	106
Atas de registro de preço	107
Contratos - Extrato	133
Dispensas	134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.511, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E O GESTOR DE PARCERIA PARA ACOMPANHAR O TERMO DE FOMENTO 01/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CATANDUVA E A "ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 19.029/26, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E O GESTOR DE PARCERIA PARA ACOMPANHAR O TERMO DE FOMENTO 01/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CATANDUVA E A "ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM"**, os seguintes membros:

GESTOR DE PARCERIA:

ANA SELENA PEREIRA SOARES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

ALESSANRA MERIGHI MONTES MOTA

MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI FERNANDES

JULIANA DO CARMO SARAIVA AYUSSO

LEONARDO BARRIONUEVO BARIANI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.512, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.****ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 7.637, DE 03 DE JUNHO DE 2.019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Os artigos 7º, 13 e 16 Decreto nº 7.637, de 03 de junho de 2.019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º.

I - 120 (Cento e vinte) UFRCs como taxa mínima por dia – Grupos Artísticos de Catanduva e entidades filantrópicas de Catanduva, quando se tratar de atividades com finalidade artístico cultural; (NR)

II – 170 (Cento e setenta) UFRCs como taxa mínima por dia – Espetáculos e Grupos Artísticos de Escolas de Artes e Academias (Teatro, Dança, Música, Banda, Orquestra e outros); (NR)

III – 220 (Duzentas e vinte) UFRCs como taxa mínima por dia – Espetáculos de Grupos Artísticos de Instituições de Ensino Regular, desde o infantil até o nível superior; (NR).....

“Art. 13. *Aos Grupos de Catanduva enquadrados no § 5º do artigo 7º deste Decreto, o Teatro Municipal Aniz Pachá não poderá ser cedido por mais de 03 (três) dias no ano para cada grupo, sendo que aos finais de semana, compreendidos as sextas-feiras, sábados e domingos, será vedado o uso por 02 (dois) dias consecutivos, permitidos tão somente durante a semana. Caso o grupo utilize a cota, novas utilizações/pautas deverão ter o devido recolhimento da taxa correspondente. (NR)*

§ 2º. *A cessão de que trata este artigo deverá ser requerida, entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias antes da utilização, observado a agenda de eventos já reservados, não se aplicando o contido no caput do artigo 5º deste Decreto.*

“Art. 16.

§ 7º *Fica assegurado à Secretaria Municipal de Cultura o direito a convites e ingressos de todos os espetáculos ou eventos, sem exceção, obedecendo à seguinte distribuição diária:*

a) Espetáculos ou eventos com sessão única: 15 (quinze) ingressos; (NR)

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

b) Espetáculos ou eventos com duas ou mais sessões: 15 (quinze) ingressos por sessão. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/GABINETE

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.625, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA “COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS INTERESSADOS NA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 62.547, de 27 de julho de 2.026, que constituiu a Comissão Técnica Especial para Análise da Documentação Apresentada pelos Interessados na Concorrência Presencial para Contratação de Arte Educadores;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da referida Comissão Técnica Especial, visando assegurar a continuidade dos trabalhos e o regular andamento das atividades de análise da documentação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição da Comissão em conformidade com as disposições do edital e da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas, na composição da “Comissão Técnica Especial para Análise da Documentação Apresentada pelos Interessados na Concorrência Presencial para Contratação de Arte Educadores”, constituída pela Portaria nº 62.547, de 27 de julho de 2.026, as seguintes servidoras:

I - **CÉLIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**, CPF nº 109.458.778-89, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, na condição de **Membro/Análise da Documentação**, em substituição à servidora **ODETE ADELINA TINTI**, CPF nº 054.224.328-86.

II - **ELIS REGINA DA SILVA**, CPF nº 202.747.638-50, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, na condição de **Membro/Análise da Documentação**, em substituição à servidora **NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE**, CPF nº 360.275.528-24.

Art. 2º Em razão das substituições previstas no artigo anterior, a composição da Comissão Técnica Especial passa a contar com as servidoras ora designadas, permanecendo inalteradas as atribuições, competências e demais disposições estabelecidas na Portaria nº 62.547, de 27 de julho de 2.026.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Art. 3º Os demais membros e disposições constantes da Portaria nº 62.547, de 27 de julho de 2.026, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.626, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **REVOGA A DESIGNAÇÃO, a pedido**, a partir do dia 05 de Outubro de 2.026 da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, de "Chefe de Divisão", de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LETÍCIA MONTEIRO MARTINS**, RG. Nº. 33.751.020-9, para o (a) qual foi designado (a) através da Portaria nº. 62.331 de 12 de Março de 2026.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 05 de Outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.627, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
LETÍCIA MONTEIRO MARTINS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 18.976 de 29 de Setembro de 2026 da Coordenadoria Municipal de Turismo e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o (a) servidor (a) Sr. (a) **LETÍCIA MONTEIRO MARTINS**, RG nº 33.751.020-9, titular do cargo efetivo de "Produtor Cultural", **TRANSFERINDO-A** da Secretaria Municipal de Cultura para a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 05 de Outubro de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 05 de Outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.628, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
MARINÉLIA PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 18.598 de 23 de Setembro de 2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARINÉLIA PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, RG nº 5.533.214, titular do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", **TRANSFERINDO-A** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de Setembro de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 16 de Setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.629, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.62.598
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **RETIFICA A PORTARIA Nº. 62.598 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**, para constar, onde se lê: "...40 (quarenta) horas semanais", leia-se: "...30 (trinta) horas semanais."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir da data da 03 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.631, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

DESIGNA O FUNCIONÁRIO SR. ANDRÉ LUIS CERONI, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 18.784 de 25/09/2026, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Rodrigo Schiavinatti Silva, encontra-se de férias pelo período de 13/10/2026 a 01/11/2026; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o funcionário Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 17.622.995, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de Outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.632, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JONATHAN MOREIRA TOPI**, RG nº 46.938.424-4 e CPF nº 414.539.548-48, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. **001/2026**, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Operador de Máquinas Pesadas"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.633, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MURILO HENRIQUE DA SILVA**, RG nº 48.887.015-X, CPF nº 415.579.478-05, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"29º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia"**, Nível **"II"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.634, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, RG nº 68.133.889-1, CPF nº 017.324.037-24, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "30º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.635, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LÉO GIAN BERTOLI**, RG nº 32.919.870-1, CPF nº 218.481.238-25, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"32º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.636, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **TATIANE RONCHI**, RG nº 30.440.804-9, CPF nº 293.404.788-19, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"33º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.637, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOSÉ CLAUDECIR DE OLIVEIRA**, RG nº 26.824.211-2, CPF nº 213.803.828-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"35º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.638, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JÚLIA LAVINO SARETA DA SILVA**, RG nº 39.901.799-9, CPF nº 432.871.618-22, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"38º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.639, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ROBERTO VICENTE PEREIRA JÚNIOR**, RG nº 47.938.431-9, CPF nº 399.360.558-61, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"39º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.640, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, RG nº 8.285.054-9, CPF nº 887.910.178-15, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "40º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.641, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MATHEUS AUGUSTO PADUA TOLEDO**, RG nº 58.803.395-9, CPF nº 485.030.938-04, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"41º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.642, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RANIER DA ROCHA FERREIRA**, RG nº 50.999.885-9 e CPF nº 398.211.388-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "81º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Contratação Pública, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.643, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, o(a) senhor(a), **MARCELA GONÇALVES DE BIAZI**, RG nº 48.651.731-7, CPF nº 367.146.818-10, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**110**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.644, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **SUZI LENE MACHADO SOARES**, RG nº 41.523.114-0 e CPF nº 432.971.898-78 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"20º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.645, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VALDECIR RODRIGUES PREVIDELLI**, RG nº 26.302.813-6, CPF nº 186.216.768-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"31º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.646, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **IGOR JOSÉ MARTINEZ**, RG nº 58.716.498-0 e CPF nº 476.759.248-86, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, classificado (a) em **"83º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.647, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GLÁUCIA DAMASSENDA DOS SANTOS**, RG nº 49.612.394-4 e CPF nº 453.623.668-66, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"84º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 487/2026 – GLAUCIÊ GARRAFA BERTO, RG. 34.040.822-4, PEB II, AFASTADA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, LOTADO (A) NA EE PAULO DE LIMA CORREA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO**
LEGAL.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026**

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 01/2026**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 08 a 09 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Monitor de Transporte Escolar

23º - Natanael José da Silva
24º - Juliane Acioly de Aguiar
25º - Gabriela Araujo Lima
26º - Beatriz de Carvalho Rascazzi

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
9. Comprovante de endereço;
10. **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286;**
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
12. Foto 3x4 recente;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo;
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 07 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18752/2022

CONTRATO Nº 106/2022

AUDESP: 2022000000741

ADITAMENTO Nº04

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, nesta Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG 19.332.569SP/SSP, inscrito no CPF 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por, **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, do outro lado, a empresa **G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.405.640/0001-14, com sede à Rua Pernambuco, nº 39, sala 02, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva – SP, com endereço eletrônico pedro@g2mobile.com.br e telefone (17) 99622-1403, neste ato representada por **PEDRO AUGUSTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 45.001.572-5 e inscrito no CPF sob o nº 368.740.018-25, residente e domiciliado à Rua nove de julho, nº 50, centro, CEP 15.845-000, na cidade de Marapoama - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2022/8/18752 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 106/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/10/2026 a 07/10/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,223450% conforme índice IPCA/IBGE do período de setembro/2025 a agosto/2026, perfazendo o valor anual de **R\$ 57.084,36 (cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Mensal	Valor Anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA	12	R\$ 4.757,03	R\$ 57.084,36

IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, C.E. 3.3.90.40.06, FR 01, CA. 110.000, FICHA 132, do exercício vigente, conforme fls. 52.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/10/19017. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo padronizado conforme *layout* dos projetos arquitetônicos/planilhas elaboradas para os ambientes/setores da Prefeitura Municipal de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PASSADÃO MÁQUINAS E MÓVEIS ESCRITÓRIO LTDA -EPP - LOTES 01 e 02.	R\$ 818.000,00
ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - LOTE 03.	R\$ 1.797,00
ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - LOTE 04.	R\$ 24.600,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de reforma e adequação de sanitários em prédio da Polícia Militar, localizado na Rua Olímpia nº 97 – Vila Guzzo – Catanduva-SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/10/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/10/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2632/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000128****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico sme.gabinete@catanduva.sp.gov.br / claudia_cosmo@hotmail.com e a empresa **LUCIANO NAIM GERADI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.882.934/0001-92, sediada à Avenida Antônio Inforçatti, nº 999, Bairro Vale dos Sonhos, CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto/SP, com endereço eletrônico lucianonaimgeradi@gmail.com e telefone (16) 3242-5365, neste ato representada por **LUCIANO NAIM GERADI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.813.110-0, inscrito no CPF sob o nº 109.094.168-42, residente e domiciliado à Rua José Pavaneli, nº 31, Bairro Laranjeiras, CEP 15.910-000, na cidade de Monte Alto/SP, decidem **CANCELAR O ITEM 01 – ALHO DESCASCADO E ITEM 02 – ALHO DESCASCADO – COTA RESERVADA 25% ME/EPP**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALHO DESCASCADO, BATATA LISA, CENOURA, TOMATE SALADA E VAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Justifica-se conforme às fls. 03, 04 e 17 e demais especificações constantes no processo nº 2026/08/16980. E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

EDITAL 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS
2026, processo administrativo 16619/2026.

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no item 10.5.5 do Edital 004/2026, que preceitua que concluída a análise, será publicado o resultado da habilitação e da classificação dos interessados, observados os prazos e procedimentos recursais previstos no Edital, COMUNICAMOS que, após solicitações de credenciamento avaliadas pela Comissão de Análise da Documentação de Habilitação, nas sessões Públicas dos dias 02 de outubro a 03 de outubro de 2026, a Comissão de Classificação composta por 04 (quatro) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 62.024 de 04 de agosto de 2025 e Portaria nº 62.561, de 14 de agosto de 2026 – “COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO” e suas alterações, onde foi apresentado o seguinte resultado:

INTERVENÇÃO I TEMA : LIVRE - 13 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07/09/2026, 17:25	7HQ5LE5W7875	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	100	1º CREDENCIADO
15/09/2026, 10:18	YFWB6CGHYBSF	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	100	2º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:39	XFQEULYJ5EQX	ALEX CARLOS LAMANA	100	3º CREDENCIADO
16/09/2026, 21:58	MDDCVEYZ267W	IARA MIRANDA DE SOUZA	60	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 20:49	CZRL4875TDMP	TALITA MARIA DO CARMO	60	5º CREDENCIADO

INTERVENÇÃO II TEMA : LIVRE - 12 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07/09/2026, 17:25	7HQ5LE5W7875	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	100	1º CREDENCIADO
15/09/2026, 10:18	YFWB6CGHYBSF	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	100	2º CREDENCIADO
15/09/2026, 16:53	NGWBMG27JET5	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	100	3º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:19	XCQN6CHYNG88	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	100	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:39	XFQEULYJ5EQX	ALEX CARLOS LAMANA	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:11	E2FXFVHE4EUN	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	80	6º CREDENCIADO
16/09/2026, 19:17	S88AHM55FYXE	IARA MIRANDA DE SOUZA	60	7º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:55	ZT6TW9B9UZE5	JOAO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	60	8º CREDENCIADO

DANÇA TEMA : LIVRE - 10 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01/09/2026, 10:54	DXZUKCLW8GPZ	RENAN AUGUSTO BIDUTI	100	1º CREDENCIADO
15/09/2026, 17:49	6K8T5SW99CD2	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	100	2º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:46	4YNJZZTBSNTY	LILIANE COELHO F. CALIXTO	60	3º CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CULTURAS POPULARES TEMA : CARNAVALESCA - 03 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16/09/2026, 23:19	XCQN6CHYNG88	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	100	1º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:49	PEAQYUM4BP9H	CAIO AUGUSTO FERREGUTI CORREA	100	2º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:26	8T84WR99XWE9	CELIA REGINA GONCALVES CORREA	40	3º CREDENCIADO

DJ I TEMA : BLACK MUSIC - 01 VAGA

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
11/09/2026, 09:58	GEMVYLBZUL3S	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	60	1º CREDENCIADO

DJ I TEMA : FLASH BACK - 01 VAGA

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01/09/2026, 09:08	NY89F3K37BAF	ROBERTO ANTONIO DE AZEVEDO FILHO	80	1º CREDENCIADO

DJ I TEMA : ELETRONICA - 01 VAGA

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02/09/2026, 00:23	2PNCXBA4M7R6	MATHEUS PEREIRA BARILE	100	1º CREDENCIADO

DJ II TEMA : FLASH BACK - 01 VAGA

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01/09/2026, 09:08	NY89F3K37BAF	ROBERTO ANTONIO DE AZEVEDO FILHO	80	1º CREDENCIADO
16/09/2026, 01:02	YPLFCK8GQD3N	BRENDA CAVALLINI	10	2º CREDENCIADO

DJ II TEMA : ELETRONICA - 01 VAGA

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02/09/2026, 00:23	2PNCXBA4M7R6	MATHEUS PEREIRA BARILE	100	1º CREDENCIADO

MUSICA I**TEMA : MUSICA POPULAR BRASILEIRA- MPB - 10 VAGAS**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 00:49	R8TPT4ZMJDHG	CARLOS ROBERTO NOBRE	100	1º CREDENCIADO
16/09/2026, 10:52	8BPKD6RWGYHJ	DEBORA DOS SANTOS	100	2º CREDENCIADO
16/09/2026, 15:00	V9EYA8CV2C9F	JEFERSON NATAN COLOMBO VIEGAS	100	3º CREDENCIADO
16/09/2026, 22:37	W85V9PHB93S2	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	100	4º CREDENCIADO
09/09/2026, 11:05	WFCMME8TQBJ	GABRIEL ALVES CHRISOSTOMO	60	5º CREDENCIADO
15/09/2026, 21:26	Z788QH9EK5YD	LUCIANO DOMINGOS MATERAGIA	60	6º CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

TEMA : SERTANEJO UNIVERSITARIO/ RAIZ - 10 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10/09/2026, 00:00	EWTFMTQU5AML	JOSE LANDIM NETO	100	1º CREDENCIADO
14/09/2026, 19:52	K6F8RTW34JLK	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	100	2º CREDENCIADO
02/09/2026, 17:35	92XXGNFSWUAH	TOMAS HENRIQUE FRANCO TUROLLA	80	3º CREDENCIADO
09/09/2026, 00:00	ZH3WMY3Y3L59	SUELDO FERNANDES	80	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 22:20	SY5PQD97PTA	JULIANO ANTONIO FERNANDES	80	5º CREDENCIADO

TEMA : ROCK - 10 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16/09/2026, 12:22	92TJD248DQGM	EDSON CALDAS CLEMENTINO	100	1º CREDENCIADO

MUSICA II**TEMA : MUSICA POPULAR BRASILEIRA- MPB - 06 VAGAS**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
04/09/2026, 09:08	DFYBLHT269US	MARCIO ANTUNES DE SIQUEIRA	100	1º CREDENCIADO
10/09/2026, 22:42	5K4MN9WSVFZJ	CHARLES WELLINGTON DE SOUZA	100	2º CREDENCIADO
14/09/2026, 13:51	H6UVSNBK3BDP	VINICIUS NOBRE	100	3º CREDENCIADO
14/09/2026, 15:35	K2P6T6Q7VXE9	RAFAELA MACHADO	100	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 19:55	MM5VMB3DRGRC	PATRICIA PATRONI SANTOS	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 20:17	WH9TWALGY8CC	ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS	100	6º CREDENCIADO
10/09/2026, 11:30	BSQJHZ4CLZTK	FELIPE JUNIO DE ALMEIDA	20	1º SUPLENTE

TEMA : SERTANEJO UNIVERSITARIO/ RAIZ - 08 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07/09/2026, 13:30	5WKPTFJWVRR2	GABRIEL BIAZOLI	100	1º CREDENCIADO
10/09/2026, 00:00	EWTFMTQU5AML	JOSE LANDIM NETO	100	2º CREDENCIADO
15/09/2026, 14:51	Q94KFSSTN7ZV	FERNANDO ROBERTO DE ARAUJO	100	3º CREDENCIADO
16/09/2026, 12:16	T5V44VRH7X6N	CAIO MOTA MARQUES	100	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 15:27	A5WNMCXK6UNR	EDUARDO BERNARDES	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 17:24	84Z93TKW6KMZ	GUILHERME SOUZA ANTONIO	100	6º CREDENCIADO
16/09/2026, 19:29	GXGXSFY88CXM	RAFAEL G.ANTONIELLI	100	7º CREDENCIADO
29/08/2026, 15:00	QUXRZ6DRG4HW	EDUARDA LANDIM	80	8º CREDENCIADO
09/09/2026, 00:00	ZH3WMY3Y3L59	SUELDO FERNANDES	80	1º SUPLENTE
26/08/2026, 17:51	XX7K9VSR3JGR	ALCEMIR GALOCCIO	60	2º SUPLENTE
09/09/2026, 11:05	WFCMME8TQBJ	GABRIEL ALVES CHRISOSTOMO	60	3º SUPLENTE

TEMA : POP ROCK - 06 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02/09/2026, 13:36	YDGLZHY6KGRN	RODRIGO BATISTA DA SILVA	100	1º CREDENCIADO
14/09/2026, 14:41	G9TAQ9RGKAXT	HUGO UBALDO DE SOUZA	100	2º CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

14/09/2026, 16:47	3VGW489G6HN8	NATALIA GIMENES VIANNA	100	3º CREDENCIADO
14/09/2026, 21:22	RRVCG5NHKZJZ	RENATA SANCHES MELHADO	100	4º CREDENCIADO
15/09/2026, 15:56	QTQLQBGY6JTF	ARTHUR BRUNO BUGANCA	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 20:09	CSJU26F5425X	CINTIA APARECIDA FARIA	100	6º CREDENCIADO
11/09/2026, 15:23	Y4ZNNMBAHEJF	RAFAELA BRAGHINI PREVIDELI	80	1º SUPLENTE
08/09/2026, 19:25	BZ8VSSC84MLP	EDUARDO DONIZETI RAMOS FILHO	60	2º SUPLENTE
11/09/2026, 11:30	DBP7SNF665TJ	ALINE FERREIRA DA SILVA	60	3º SUPLENTE

MUSICA III**TEMA : MUSICA POPULAR BRASILEIRA- MPB - 04 VAGAS**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 19:48	6AU7BP9GMXZB	CASSIO LUIS DA SILVA	100	1º CREDENCIADO
11/09/2026, 12:20	BQURARCK4BGM	LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA	80	2º CREDENCIADO
01/09/2026, 16:53	4GBGJRVCFUVY	FELIPE DOS SANTOS SILVA	60	3º CREDENCIADO
10/09/2026, 12:16	WR7LQAPZYNVK	MATHEUS JURGEN FRANZ	30	4º CREDENCIADO
10/09/2026, 11:32	GZQJTQ8HDX4P	FELIPE JUNIO DE ALMEIDA	20	1º SUPLENTE

TEMA :SERTANEJO UNIVERSITARIO/RAIZ - 10 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06/09/2026, 18:50	3Q9SL3J9UBEF	DURVAL BALZANI NETO	100	1º CREDENCIADO
07/09/2026, 14:10	6YW3L9VP4X42	GABRIEL BIAZOLI	100	2º CREDENCIADO
14/09/2026, 11:28	9LECJJYJ6RPV	BRENDA JAQUELINE SANCHES LANDIM	100	3º CREDENCIADO
14/09/2026, 13:53	D4QH2S4LUGJC	VINICIUS NOBRE	100	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 12:16	T5V44VRH7X6N	CAIO MOTA MARQUES	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 15:27	A5WNMCXK6UNR	EDUARDO BERNARDES	100	6º CREDENCIADO
16/09/2026, 17:28	UK6RK2H9BTX6	GUILHERME SOUZA ANTONIO	100	7º CREDENCIADO
02/09/2026, 17:35	92XXGNFSWUAH	TOMAS HENRIQUE FRANCO TUROLLA	80	8º CREDENCIADO
16/09/2026, 22:20	SYYPQD97PTA	JULIANO ANTONIO FERNANDES	80	9º CREDENCIADO
10/09/2026, 19:02	ERQ2QU4JS3BX	TIAGO RICCI MIGUEL	60	10º CREDENCIADO

TEMA : PAGODE/ SAMBA - 08 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
27/08/2026, 20:12	5XQPYAGYA7NL	FABRICIO MARQUES FERNANDES	100	1º CREDENCIADO
09/09/2026, 08:28	K7VYL7PX92FT	SERGIO FELICIANO GARCIA	100	2º CREDENCIADO
10/09/2026, 00:42	LMDNFF69F68K	CHARLES WELLINGTON DE SOUZA	100	3º CREDENCIADO
10/09/2026, 13:59	LZT9ZS6UJ2XG	PAULO RICARDO CARDOSO MUNHOZ	100	4º CREDENCIADO
16/09/2026, 17:10	HXEHLB45KB82	ANDREA CALIXTO GRANZOTTI	100	5º CREDENCIADO
16/09/2026, 19:29	GXGXSFY88CXM	RAFAEL G.ANTONIELLI	100	6º CREDENCIADO
16/09/2026, 23:49	PEAQYUM4BP9H	CAIO AUGUSTO FERREGUTI CORREA	100	7º CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

TEMA : ROCK - 07 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
27/08/2026, 10:34	AK7WL2SHXVNL	LEONARDO MENDONCA PRIOLI	100	1º CREDENCIADO
31/08/2026, 18:06	DPX6NDM6UHU9	MARCELO ANTUNES BUENO	100	2º CREDENCIADO
01/09/2026, 10:01	BLWG7RPPY9P4	GEDERSON FERNANDO FABRICIO	100	3º CREDENCIADO
01/09/2026, 18:08	KELF75SSLETZ	RODRIGO MARIN	100	4º CREDENCIADO
01/09/2026, 18:42	E4JZ7P2QDQB8	RODRIGO BATISTA DA SILVA	100	5º CREDENCIADO
02/09/2026, 22:28	DGWPH5GDUWB9	CARLOS ROGERIO DE SOUSA	100	6º CREDENCIADO
13/09/2026, 23:33	V74PW4Q9F7SS	ALEXANDER DUPAS BRAGA	100	7º CREDENCIADO
14/09/2026, 16:37	RFY7CMQWQYET	EDNES DOMINGOS POLIZELI	100	1º SUPLENTE
14/09/2026, 21:22	RRVCG5NHKZJZ	RENATA SANCHES MELHADO	100	2º SUPLENTE
15/09/2026, 08:58	3K6SALJDJW83	ANDERSON PEDRO MOREIRA DA SILVA	100	3º SUPLENTE
15/09/2026, 21:40	RAQFHDSB6LAX	JOSE CARLOS VALADARES JUNIOR	100	4º SUPLENTE
16/09/2026, 19:16	ER776R8C8A4C	CAIO GUILHERME PATTERO M.SILVA	100	5º SUPLENTE
16/09/2026, 20:01	YE4RJXSRQVFG	CINTIA APARECIDA FARIA	100	6º SUPLENTE
16/09/2026, 22:13	JDN8KP6AGYPK	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	100	7º SUPLENTE
16/09/2026, 23:17	PB4WWN5V33MH	ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS	100	8º SUPLENTE
28/08/2026, 15:46	3FANZMT4RAVH	RICHARD LA GIOIA	80	9º SUPLENTE
08/09/2026, 19:25	BZ8VSSC84MLP	EDUARDO DONIZETI RAMOS FILHO	60	10º SUPLENTE
16/09/2026, 08:04	V9DF8QBEUHFT	LUANA TURIN POETA ZAGO	60	11º SUPLENTE
16/09/2026, 22:09	QDJCFPZAMU28	MARCELO EDUARDO B. MEDINA	60	12º SUPLENTE

TEMA : CATOLICO - 03 VAGAS

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 23:45	XQAWAS5XE3EP	PAULO CESAR RIBEIRO	100	1º CREDENCIADO
13/09/2026, 13:29	CYHG5KDG6LAD	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	80	2º CREDENCIADO
16/09/2026, 00:23	BW97ZNYB8KL2	ANDRE JONAS LUCENA	40	3º CREDENCIADO

MUSICA IV**TEMA : CORDAS E METAIS -TEMA LIVRE- 03 VAGA**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 23:37	G236QDYBSN2L	EVERTON RODRIGUES	100	1º CREDENCIADO

MUSICA V**TEMA : ORQUESTRA DE CAMARA -TEMA LIVRE- 03 VAGA**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 22:57	7LAVF7E9SKL7	EVERTON RODRIGUES	100	1º CREDENCIADO
16/09/2026, 14:28	3D4NWVPUR6VE	GUILHERME AUGUSTO M.MOREIRA	100	2º CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

MUSICA VI**TEMA : VOZES -TEMA LIVRE- 03 VAGA**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 22:09	HLSR7PRALGQM	MARTHA APARECIDA QUIRINO L. OCON	100	1º CREDENCIADO

MUSICA VII**TEMA : MADRIGAL - TEMA LIVRE -03 VAGA**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15/09/2026, 22:09	HLSR7PRALGQM	MARTHA APARECIDA QUIRINO L. OCON	100	1º CREDENCIADO

MUSICA VIII**TEMA : PIANO - 01 VAGA**

DIA E HORARIO	PROTOCOLO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
09/09/2026, 10:51	HD83N78XJ3NY	PAULO ROBERTO ELIAS BAUAB	60	1º CREDENCIADO

CREDENCIADOS NAS VAGAS**CREDENCIADOS SUPLENTES**

Catanduva, 07 de outubro de 2026

RAFAEL PRADO OLIVEIRA

Membro da Comissão

Matrícula: 119161

EDILAINE DA SILVA

Membro da Comissão

Matrícula: 1035606

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA

Membro da Comissão

Matrícula: 990663

LUIS FRANCISCO BENJAMIN

Membro da Comissão

Matrícula: 876453

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP****CNPJ 45.122.603/0001-02****TEL: 17 – 35319100****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2026, processo administrativo 16619/2026.

Em reunião realizada no período de 02 de OUTUBRO de 2026 a 03 de OUTUBRO de 2026, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes no período de recurso que compreendeu a data 29 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026 na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação de Habilitação, composta por 04 (quatro) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 62.024 de 04 de agosto de 2025 e Portaria nº 62.561, de 14 de agosto de 2026— “COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO” e suas alterações, onde foi apresentado o seguinte resultado:

Inscrição	Nome	CNPJ/CPF	Modalidade / tema	RESULTADO
XX7K9VSR3JGR 26/08/2026, 17:51	ALCEMIR GALOCCIO	169.666.798-44	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
AK7WL2SHXVNL 27/08/2026, 10:34	LEONARDO MENDONCA PRIOLI	51.380.010/0001-30	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
5XQPYAGYA7NL 27/08/2026, 20:12	Fabricio Marques fernandes	49.243.175/0001-19	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
3FANZMT4RAVH 28/08/2026, 15:46	RICHARD LA GIOIA	397.882.768-90	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
QUXRZ6DRG4HW 29/08/2026, 15:00	EDUARDA LANDIM	52.117.893/0001-53	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADA
27TMNKED3URZ 30/08/2026, 17:20	GABRIEL DO VALLE GAYOSO	499.487.458-17	DJ I — ELETRÔNICA	Regularizar: anexo II do termo de referencia
N46VGNAECS3W 31/08/2026, 15:00	Jan Luiz Leonardi	220.210.628-64	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
64TKGUG5NTRZ 31/08/2026, 15:41	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	026.400.998-33	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	Regularizar: anexo II do termo de referencia



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DPX6NDM6UHU9 31/08/2026, 18:06	MARCELO ANTUNES BUENO	15.148.830/0001-38	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
ZFCT2V2G2ANA 01/09/2026, 00:20	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	220.054.288-76	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	Regularizar: 10.2.5/ 10.6.2/ anexo II do termo de referencia
NY89F3K37BAF 01/09/2026, 09:08	Roberto Antônio De Azevedo Filho	395.465.478-40	DJ I — FLASH BACK	CREDENCIADO
BLWG7RPPY9P4 01/09/2026, 10:01	GEDERSON FERNANDO FABRICIO	109.450.508-01	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
DXZUKCLW8GPZ 01/09/2026, 10:54	RENAN AUGUSTO BIDUTI	407.623.088-42	Dança — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
EB3QG867686K 01/09/2026, 16:07	VANDER RICARDO DA SILVA	30.596.580/0001-92	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.6.2/10.2.5 / anexo II do termo de referencia
4GBGJRVCFUVY 01/09/2026, 16:53	FELIPE DOS SANTOS SILVA	48.195.105/0001-70	Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
KELF75SSLETZ 01/09/2026, 18:08	Rodrigo Marin	386.611.298-00	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
E4JZ7P2QDQB8 01/09/2026, 18:42	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
2PNCXBA4M7R6 02/09/2026, 00:23	MATHEUS PEREIRA BARILE	59.021.635/0001-18	DJ I — ELETRÔNICA DJ II — ELETRÔNICA	CREDENCIADO
7RSD795KY8QF 02/09/2026, 09:17	JEAN APARECIDO DA SILVA	58.432.579/0001-41	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
YDGZLHY6KGRN 02/09/2026, 13:36	RODRIGO BATISTA DA SILVA	290.522.778-85	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADO
92XXGNFSWUAH 02/09/2026, 17:35	Tomas Henrique Franco Turolla	226.701.198-08	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
DGWP5GDUWB9 02/09/2026, 22:28	CARLOS ROGERIO DE SOUSA	270.381.538-70	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
VW7ATKKGB3GH 03/09/2026, 15:03	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	39.376.523/0001-72	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
DFYBLHT269US 04/09/2026, 09:08	Marcio Antunes de Siqueira	100.670.488-46	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
GN6SRF8D7RPT 06/09/2026, 07:01	Roberto Antônio De Azevedo Filho	395.465.478-40	DJ II — FLASH BACK	CREDENCIADO
3Q9SL3J9UBEF 06/09/2026, 18:50	DURVAL BALZANI NETO	12.901.375/0001-01	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5WKPTFJWVRR2 07/09/2026, 13:30	GABRIEL BIAZOLI	48.846.579/0001-34	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
6YW3L9VP4X42 07/09/2026, 14:10	GABRIEL BIAZOLI	48.846.579/0001-34	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
7HQ5LE5W7875 07/09/2026, 17:25	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES	19.240.404/0001-80	Intervenção I — TEMA LIVRE Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
GRDXXM6JVCE 07/09/2026, 19:46	Diego Pereira de Carvalho	314.620.838-54	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.4.6 B,C e D/ 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
BZ8VSSC84MLP 08/09/2026, 19:25	EDUARDO DONIZETI RAMOS FILHO	345.904.378-48	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
5K5WLRRLQ294 08/09/2026, 20:16	Sueldo fernandes	49.777.328/0001-08	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
ZH3WMY3Y3L59 09/09/2026, 00:00	Sueldo fernandes	49.777.328/0001-08	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
K7VYL7PX92FT 09/09/2026, 08:28	SERGIO FELICIANO GARCIA	22.180.278/0001-20	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
HD83N78XJ3NY 09/09/2026, 10:51	Paulo Roberto Elias Bauab	734.087.438-00	Música VIII (Piano) — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
WFCMNME8TQBJ 09/09/2026, 11:05	GABRIEL ALVES CHRISOSTOMO	104.758.839-00	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
PT86RZ34BE3X 09/09/2026, 11:15	RODRIGO FABIANO XAVIER	67.119.763/0001-27	DJ II — ELETRÔNICA	Regularizar: 10.4.6 B/ 10.6.2/ anexo II do termo de referencia
2L3GZP7F53JZ 09/09/2026, 11:42	RODRIGO FABIANO XAVIER	324.265.158-80	DJ I — ELETRÔNICA	Regularizar: nome na inscrição e todos os documentos divergentes
EWTFTMTQU5AML 10/09/2026, 00:00	JOSE LANDIM NETO	475.805.908-08	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
LMDNFF69F68K 10/09/2026, 00:42	CHARLES WELLINGTON DE SOUZA	44.734.708/0001-41	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
BSQJHZ4CLZTK 10/09/2026, 11:30	FELIPE JUNIO DE ALMEIDA	506.282.278-50	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
GZQJTQ8HDX4P 10/09/2026, 11:32	FELIPE JUNIO DE ALMEIDA	506.282.278-50	Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
WR7LQAPZYNVK 10/09/2026, 12:16	MATHEUS JURGEN FRANZ	31.185.963/0001-30	Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LZT9ZS6UJ2XG 10/09/2026, 13:59	PAULO RICARDO CARDOSO MUNHOZ	26.405.960/0001-25	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
ERQ2QU4JS3BX 10/09/2026, 19:02	Thiago Ricci Miguel	62.816.378/0001-15	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
5K4MN9WSVFZJ 10/09/2026, 22:42	CHARLES WELLINGTON DE SOUZA	44.734.708/0001-41	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
3CEG38PPFKK8 11/09/2026, 09:04	YASMIN MARIA DE LUCCA DUARTE	458.871.948-39	Música III (Bandas) — GOSPEL	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
GEMVYLBZUL3S 11/09/2026, 09:58	welington silva de oliveira	66.090.703/0001-66	DJ I — BLACK MUSIC	CREDENCIADO
DBP7SNF665TJ 11/09/2026, 11:30	ALINE FERREIRA DA SILVA	40.399.845/0001-16	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADA
BQURARCK4BGM 11/09/2026, 12:20	Lucas Tadeu Sampaio Silva	36.154.328/0001-00	Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
KW4E7YMQ2JKY 11/09/2026, 12:25	REINALDO FACHINE	12.946.907/0001-27	Intervenção I — TEMA LIVRE Intervenção II — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/10.2.5 /10.4.2 B/ anexo II do termo de referencia
BDWMFXWTDNRY 11/09/2026, 15:08	LEANDRO FRANCO DA ROCHA	32.191.720/0001-78	DJ II — ELETRÔNICA	Regularizar: 10.4.7 H/ 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
Y4ZNNMBAHEJF 11/09/2026, 15:23	RAFAELA BRAGHINI PREVIDELI	408.911.478-02	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADA
WVNV94LT5F6 11/09/2026, 15:33	LEANDRO FRANCO DA ROCHA	32.191.720/0001-78	DJ I — FLASH BACK	Regularizar: 10.4.7 H/ 10.6.2/ anexo II do termo de referencia
CYHG5KDG6LAD 13/09/2026, 13:29	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	351.187.778-44	Música III (Bandas) — CATÓLICO	CREDENCIADO
V74PW4Q9F7SS 13/09/2026, 23:33	ALEXANDER DUPAS BRAGA	073.556.948-71	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
9LECJJYJ6RPV 14/09/2026, 11:28	BRENDA JAQUELINE SANCHES LANDIM	430.222.218-27	Música I (Solo) — ROCK	INDEFERIDO EM DESACORDO COM 4.9.1 DO TERMO DE REFERENCIA
			Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
GPK3YE4BE6HX 14/09/2026, 12:10	JOSE CARLOS RODRIGUES DA COSTA	00.650.363/0001-72	Intervenção I — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/ 10.4.7 F, G, H, I, 10.2.5/ anexo II do termo de referencia



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

H6UVSNBK3BDP 14/09/2026, 13:51	VINICIUS NOBRE	46.423.484/0001-82	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
D4QH2S4LUGJC 14/09/2026, 13:53	VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
G9TAQ9RGKAXT 14/09/2026, 14:41	HUGO UBALDO DE SOUZA	22.479.458/0001-08	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADO
K2P6T6Q7VXE9 14/09/2026, 15:35	RAFAELA MACHADO	52.442.157/0001-70	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADA
RFY7CMQWQYET 14/09/2026, 16:37	EDNES DOMINGOS POLIZELI	279.718.878-09	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
AYLGVYTL7UKU 14/09/2026, 16:41	JOSE CARLOS RODRIGUES DA COSTA	00.650.363/0001-72	Intervenção II — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/ 10.4.7 F, G, H, I, 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
3VGW489G6HN8 14/09/2026, 16:47	NATALIA GIMENES VIANNA	49.698.130/0001-39	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADA
K6F8RTW34JLK 14/09/2026, 19:52	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA RODRIGUES	464.340.718-25	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADA
RRVCG5NHKZJZ 14/09/2026, 21:22	RENATA SANCHES MELHADO	308.653.378-10	Música III (Bandas) — ROCK Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADA
HUVPKW9J49JK 14/09/2026, 23:41	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	169.740.398-08	DJ II — FLASH BACK DJ I — FLASH BACK	CREDENCIADO
R8TPT4ZMJDHC 15/09/2026, 00:49	CARLOS ROBERTO NOBRE	17.085.514/0001-90	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO Regularizar: 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
3K6SALJDJW83 15/09/2026, 08:58	ANDERSON PEDRO MOREIRA DA SILVA	332.470.918-07	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
E99H9CHJ6H9W 15/09/2026, 09:59	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO	338.857.998-98	Música VII (Coral Madrigal) — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5 / anexo II do termo de referencia
YFWB6CGHYBSF 15/09/2026, 10:18	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	056.800.598-86	Intervenção II — TEMA LIVRE Intervenção I — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
573JAWN5CAD 15/09/2026, 10:33	GUSTAVO HENRIQUE FAVERO	338.857.998-98	Intervenção II — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.2.5 / anexo II do termo de referencia
J5G68DZ7KQ2N 15/09/2026, 13:22	Rafael Martinon Roncoleta	356.819.488-03	Música III (Bandas) — GOSPEL Música IV (Cordas/Metais) — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5 / anexo II do termo de referencia
Q94KFSSTN7ZV 15/09/2026, 14:51	Fernando Roberto de Araujo	213.417.828-08	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP****CNPJ 45.122.603/0001-02****TEL: 17 – 35319100****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

QTQLQBGY6JTF 15/09/2026, 15:56	ARTHUR BRUNO BUGANCA	375.139.778-79	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADO
NGWBMG27JET5 15/09/2026, 16:53	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	393.012.358-46	Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
6K8T5SW99CD2 15/09/2026, 17:49	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	393.012.358-46	Dança — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
JKSRYKA7RGY4 15/09/2026, 19:14	Isadora Quintino Abozovski	483.455.758-89	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.4.6 C e D/ 10.6.2/ anexo II do termo de referencia
6AU7BP9GMXZB 15/09/2026, 19:48	CASSIO LUIS DA SILVA	080.705.008-32	Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
Z788QH9EK5YD 15/09/2026, 21:26	LUCIANO DOMINGOS MATERAGIA	224.400.448-14	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
XKSATDBFX5WA 15/09/2026, 21:39	Daniilo Eduardo Lourenço	47.014.589/0001-40	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.2.5 do termo de referencia
RAQFHDSB6LAX 15/09/2026, 21:40	JOSE CARLOS VALADARES JUNIOR	213.884.168-59	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
352APBD4JUPD 15/09/2026, 21:56	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	452.822.808-41	Intervenção II — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.4.6 D/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
HLSR7PRALGQM 15/09/2026, 22:09	MARTHA APARECIDA QUIRINO LOUZADA OCON	056.808.078-58	Música VI (Vozes) — TEMA LIVRE Música VII (Coral Madrigal) — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
7LAVF7E9SKL7 15/09/2026, 22:57	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	Música V (Orquestra de Câmara) — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
G236QDYBSN2L 15/09/2026, 23:37	EVERTON RODRIGUES	40.695.640/0001-88	Música IV (Cordas/Metais) — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
XQAWAS5XE3EP 15/09/2026, 23:45	PAULO CESAR RIBEIRO	025.846.068-79	Música III (Bandas) — CATÓLICO	CREDENCIADO
BW97ZNYB8KL2 16/09/2026, 00:23	ANDRE JONAS LUCENA	414.577.288-18	Música III (Bandas) — CATÓLICO	CREDENCIADO
YPLFCK8GQD3N 16/09/2026, 01:02	BRENDA CAVALLINI	430.864.958-71	DJ II — ELETRÔNICA	CREDENCIADA
V9DF8QBEUHFT 16/09/2026, 08:04	LUANA TURIN POETA ZAGO	470.435.628-05	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADA
98EFWE3579S3 16/09/2026, 08:51	ADRIANA MENDONCA VIEIRA DA COSTA	00.650.363/0001-72	Intervenção II — TEMA LIVRE	INDEFERIDO: EM DESACORDO COM O ITEM 10.2.3 DO TERMO DE REFERENCIA
QF9VR64VPLTK 16/09/2026, 09:06	ADRIANA MENDONCA VIEIRA DA COSTA	00.650.363/0001-72	Intervenção I — TEMA LIVRE	INDEFERIDO: EM DESACORDO COM O ITEM 10.2.3 DO TERMO DE REFERENCIA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MTLN277M6RFH 16/09/2026, 09:20	FABIANO PICCOLO BORTOLAN	58.645.720/0001-94	Música V (Orquestra de Câmara) — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.4.2 B, F,G,H/10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
C3Y9E983ZV6X 16/09/2026, 09:53	HEMILLY CRISTHINE SOUZA SILVA	520.738.468-66	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
8BPKD6RWGYHJ 16/09/2026, 10:52	DEBORA DOS SANTOS	65.985.914/0001-02	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADA
T5V44VRH7X6N 16/09/2026, 12:16	Caio Mota Marques	536.426.718-02	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
92TJD248DQGM 16/09/2026, 12:22	Edson Caldas Clementino	219.645.168-11	Música I (Solo) — ROCK	CREDENCIADO
Q5E7WPHC3GAD 16/09/2026, 13:13	Renan da costa	513.182.898-82	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
YXNGP25WRAQY 16/09/2026, 13:56	JEFERSON NATAN COLOMBO VIEGAS	402.492.328-55	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
G8VRPHQMQRDA 16/09/2026, 14:03	DEBORA DOS SANTOS	65.985.914/0001-02	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	Regularizar: 10.6.2 do termo de referencia
3D4NWVPUR6VE 16/09/2026, 14:28	GUILHERME AUGUSTO MACHADO MOREIRA	385.657.478-67	Música V (Orquestra de Câmara) — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
V9EYA8CV2C9F 16/09/2026, 15:00	JEFERSON NATAN COLOMBO VIEGAS	402.492.328-55	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
A5WNMCXK6UNR 16/09/2026, 15:27	Eduardo Bernardes	469.015.698-07	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
PZY5JZ6636BW 16/09/2026, 15:31	IAN VIEIRA DA COSTA	386.197.938-10	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: / 10.2.5/ 10.6.2 / anexo II do termo de referencia
G88527GUS92K 16/09/2026, 15:56	MARCIO JOSE TEODORO DE LIMA	222.287.878-09	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.6.2/ 10.4.6 D / 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
QGSDEK8DFL6 16/09/2026, 15:59	MARCIO JOSE TEODORO DE LIMA	222.287.878-09	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	Regularizar: 10.6.2/ 10.4.6 D / 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
HXEHLB45KB82 16/09/2026, 17:10	ANDREA CALIXTO GRANZOTTI	126.757.908-00	Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADA
GVT8AZTXM9P6 16/09/2026, 17:15	DENIS MENEZES	36.688.491/0001-52	Intervenção I — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.4.7 H do termo de referencia
84Z93TKW6KMZ 16/09/2026, 17:24	guilherme souza antonio	492.974.768-64	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP****CNPJ 45.122.603/0001-02****TEL: 17 – 35319100****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

UK6RK2H9BTX6 16/09/2026, 17:28	guilherme souza antonio	492.974.768-64	Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
ER776R8C8A4C 16/09/2026, 19:16	CAIO GUILHERME PATTERO MIRANDA DA SILVA	338.486.628-25	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
S88AHM55FYXE 16/09/2026, 19:17	IARA MIRANDA SOUZA	448.391.458-81	Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
GXGXSFY88CXM 16/09/2026, 19:29	Rafael Gustavo Antonielli	52.575.344/0001-22	Música II (Duplas/Trios) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
MM5VMB3DRGRC 16/09/2026, 19:55	PATRICIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADA
YE4RJXSRQVFG 16/09/2026, 20:01	CINTIA APARECIDA FARIA	45.497.701/0001-16	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADA
CSJU26F5425X 16/09/2026, 20:09	CINTIA APARECIDA FARIA	45.497.701/0001-16	Música II (Duplas/Trios) — POP ROCK	CREDENCIADA
WH9TWALGY8CC 16/09/2026, 20:17	ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS	022.985.596-27	Música II (Duplas/Trios) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADA
CZRL4875TDMP 16/09/2026, 20:49	TALITA MARIA DO CARMO	319.362.978-25	Intervenção I — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
MDDCVEYZ267W 16/09/2026, 21:58	IARA MIRANDA SOUZA	448.391.458-81	Intervenção I — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
QDJCFPZAMU28 16/09/2026, 22:09	Marcelo Eduardo Bertocco Medina	299.803.148-00	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
JDN8KP6AGYPK 16/09/2026, 22:13	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADO
SYYPQD97PTA 16/09/2026, 22:20	Juliano Antonio Fernandes	314.981.558-47	Música I (Solo) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ Música III (Bandas) — SERTANEJO UNIVERSITÁRIO / RAIZ	CREDENCIADO
W85V9PHB93S2 16/09/2026, 22:37	OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA	224.754.748-66	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	CREDENCIADO
BDMD6XE388TQ 16/09/2026, 22:54	JEFFERSON DE ALVARENGA ALVES	22.408.783/0001-80	Música I (Solo) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB Música VI (Vozes) — TEMA LIVRE	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia
XEDRNT8PS9U6 16/09/2026, 23:00	ARNALDO ARAGAO BASTOS	025.280.675-18	Culturas Populares e Tradicionais — CARNAVALESCA Música III (Bandas) — MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5/ anexo II do termo de referencia – INDEFERIDO: NÃO ATENDE 7.3 IV DO TERMO DE REFERENCIA
E2FXFVHE4EUN 16/09/2026, 23:11	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	032.522.745-40	Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP****CNPJ 45.122.603/0001-02****TEL: 17 – 35319100****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PB4WWN5V33MH 16/09/2026, 23:17	ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS	022.985.596-27	Música III (Bandas) — ROCK	CREDENCIADA
XCQN6CHYNG88 16/09/2026, 23:19	Lucas Fernando Paschoal	229.870.088-56	Culturas Populares e Tradicionais — CARNAVALESCA Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
8T84WR99XWE9 16/09/2026, 23:26	CELIA REGINA GONCALVES CORREA	109.283.008-11	Culturas Populares e Tradicionais — CARNAVALESCA	Regularizar: 10.6.2/ 10.2.5 do termo de referencia
XFQEULYJ5EQX 16/09/2026, 23:39	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	391.976.678-46	Intervenção I — TEMA LIVRE Intervenção II — TEMA LIVRE	CREDENCIADO
4YNJZZTBSNTY 16/09/2026, 23:46	Liliane Coelho Franzoti Calixto	324.028.468-52	Dança — TEMA LIVRE	CREDENCIADA
PEAQYUM4BP9H 16/09/2026, 23:49	Caio Augusto Ferreguti Corrêa	475.735.348-09	Culturas Populares e Tradicionais — CARNAVALESCA Música III (Bandas) — PAGODE / SAMBA	CREDENCIADO
ZT6TW9B9UZE5 16/09/2026, 23:55	JOAO PEDRO BORGHI DOS SANTOS	514.725.828-02	Culturas Populares e Tradicionais — FOLIA DE REIS Intervenção II — TEMA LIVRE	INDEFERIDO: NÃO ATENDE 7.3 IV DO TERMO DE REFERENCIA CREDENCIADO
TCY23U9LYG76 16/09/2026, 23:56	GUSTAVO FORESTO CRISPIM	18.940.024/0001- 96	Música III (Bandas) — ROCK	Regularizar: 10.4.7 F, G, H, I, J 10.6.2/ 10.2.5 / anexo II do termo de referencia

Catanduva 07 de outubro de 2026

RAFAEL PRADO OLIVEIRA

Membro da Comissão

Matrícula: 119161

EDILAINE DA SILVA

Membro da Comissão

Matrícula: 1035606



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA

Membro da Comissão

Matrícula: 990663

LUIS FRANCISCO BENJAMIN

Membro da Comissão

Matrícula: 876453

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08769/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 329,78, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76, PAPELARIA MEC MATAO LTDA CNPJ: 31.892.816/0001-09.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Atos Oficiais****Resoluções****Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)****RESOLUÇÃO SMEL Nº 010/2026****Catanduva, 07 de Outubro de 2026**

Dispõe sobre a desabilitação de atleta por ausência de comparecimento para inscrição nos 88º Jogos Abertos de 2026, habilitação por mérito esportivo, concessão de Bolsa Atleta Estudantil e convocação para assinatura de Termo de Adesão.

CONSIDERANDO a perspectiva de investimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para a concessão do benefício no corrente exercício;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelos Decretos Municipais nº 9.336/2026 e nº 9.355/2026;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução SMEL nº 001/2026;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do esporte de rendimento e da representatividade esportiva municipal nos 88º Jogos Abertos de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e definição das delegações esportivas que representarão o Município de Catanduva/SP nos 88º Jogos Abertos, a serem realizados no Município de Votuporanga/SP, no período de 08 a 18 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMEL nº 009/2026, que trata da convocação de atletas para os 88º Jogos Abertos de 2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante do Processo Administrativo nº 2018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desabilitado o atleta Vicelazio Silva Neto, da modalidade de Kickboxing, em razão do seu não comparecimento para efetivação da inscrição e dos procedimentos necessários à participação nos 88º Jogos Abertos de 2026, nos termos da Resolução SMEL nº 009/2026.

Art. 2º Fica habilitado, por mérito esportivo, nos termos do Decreto Municipal nº 9.336/2026 e da Resolução SMEL nº 001/2026, o atleta Alisson Silva Ribeiro, da modalidade de Kickboxing.

Art. 3º Fica concedida ao atleta Alisson Silva Ribeiro a Bolsa Atleta – Categoria Estadual, integrante do Programa Bolsa Atleta Olímpico 2026, observados os critérios, requisitos e demais disposições estabelecidos na legislação e regulamentação vigentes.

Art. 4º O atleta, por meio de seu responsável legal, quando aplicável, deverá comparecer à

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | smelt@catanduva.sp.gov.br

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Rebouças, nº 55, Parque Iracema, Catanduva/SP, até o dia 09 (nove) de outubro de 2026, para assinatura do respectivo Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta Olímpico 2026.

Art. 5º O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo anterior poderá implicar a suspensão ou o cancelamento da concessão do benefício, observado o disposto na regulamentação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 07 de Outubro de 2026.

Matheus Monteiro Oliveira

(Assessor Executivo I)

Marcus Vinicius Grecchi Pizzi

(Técnico Desportivo da Smel)

Caio Augusto Alves dos Santos

(Diretor de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação)



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES
Data: 07/10/2026 14:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antônio Braga Sanches

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Prefeitura de Catanduva****Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)****RESOLUÇÃO SMEL 011/2026**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Esportiva de Organização e da Equipe de Apoio, Logística e Técnica da Delegação do Município de Catanduva para participação nos 88º Jogos Abertos do Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria CGER nº 54/2026, da Coordenadoria Geral da Secretaria de Esportes, com fundamento no artigo 24, inciso VI, da Resolução SESP nº 16, de 18 de julho de 2025, que aprova e publica o Regulamento Geral dos 88º Jogos Abertos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a convocação expedida pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para participação dos municípios classificados nos 68º Jogos Regionais;

CONSIDERANDO que os 88º Jogos Regionais serão realizados no município de Votuporanga/SP, no período de 08 a 18 de Outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação, supervisão técnica, logística, administrativa e operacional da Delegação Oficial do Município de Catanduva durante o evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Esportiva de Organização dos 88º Jogos Regionais, responsável pelo planejamento, coordenação geral, acompanhamento técnico e administrativo da Delegação Oficial do Município de Catanduva, composta pelos seguintes membros:

- I. Caio Augusto Alves dos Santos – Diretor de Esportes e Lazer;
- II. Matheus Monteiro Oliveira – Assessor Executivo I;
- III. Marcus Vinicius Grecchi Pizzi – Técnico Desportivo Geral e Chefe de Delegação;
- IV. Pedro Henrique Corrêa – Responsável pela Logística e Alojamento;
- V. Lécia de Fátima Nascimento Santos – Assistente Geral;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio, Logística e Técnica, responsável pelo suporte operacional, transporte, acompanhamento das modalidades esportivas e assistência à delegação durante a realização dos Jogos, composta pelos seguintes profissionais:

- I. **Logística e Transporte:**
Edson Marques (Motorista)
Cristian Celso Pires (Motorista)
Ali Abdel Hamid (Motorista),
José Edmar dos Santos (Motorista)
- II. **Alimentação e Limpeza:**
Maria Helena Fagnani (Cozinheira)
Maria Inês de Oliveira (ASG) Limpeza
Maria do Socorro Pereira de Lima (ASG)

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | smelt@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Secretaria de Esportes e Lazer (SMEL)

III. Técnicos Esportivos e Auxiliares:

Andrea Malfará (Natação)
Fernanda Hartwig (Basquete)
Tatiane Graciano da Mota (Basquete)
Igor Avelino (Auxiliar Basquete)
Yago Feliciano Daltim (Boxe)
Jorge Fernando da Silva (Kickboxing)
Geversson Ramos (Supino)
Osvalter Paulino Junior (Handebol)
Leandro Pastre (Handebol)
Gabriel das Neves (Xadrez)
Jéssica de Lucca (Ginástica Rítmica)
Aline Domingos Almagro (Ginástica Artística)

IV. Apoio na Segurança do Alojamento:

Wellington Fernando Rosa (GCM)

Art. 3º Compete à Comissão Esportiva de Organização coordenar todas as ações necessárias à participação da Delegação de Catanduva nos 88º Jogos Regionais, incluindo aspectos administrativos, técnicos, logísticos, disciplinares e institucionais.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio, Logística e Técnica prestar assistência aos atletas, dirigentes e demais integrantes da delegação, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e administrativas durante o período da competição.

Art. 5º A Comissão Esportiva e a Equipe de Apoio atuarão em conjunto na representação oficial do Município de Catanduva perante a organização dos Jogos, bem como junto aos órgãos públicos, entidades esportivas e demais instituições envolvidas no evento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 07 de Outubro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES
Data: 07/10/2026 14:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antônio Braga Sanches

*Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Prefeitura de Catanduva*

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | smelt@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Intimações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 242, inciso III da LC nº 098/98, fica o contribuinte abaixo identificado **CIENTIFICADO** da baixa de sua inscrição municipal.

CONTRIBUINTE	CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO	PROTOCOLO
FATIMA CRISTINA DA SILVA PORTO 32074334800	52581	5243/2026

Fica ainda **INTIMADO** a recolher possíveis débitos no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação única deste Edital.

A inércia do contribuinte em regularizar seus débitos, poderá acarretar as seguintes ações:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrança judicial.

O protocolo está disponível para consulta junto à Central de Atendimento, devendo agendar horário por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/>

A consulta sobre a situação da empresa e possíveis débitos deverá ser efetuada pelo site da prefeitura clicando em Cidadão Online no endereço:

<https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu>

O contribuinte poderá também apresentar recurso contra esta decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias.

Catanduva, 07 de Outubro de 2026.

Maria Thereza V. dos Santos
Divisão de Receita
Matric. 106429

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08915/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE Kit de Teste Rápido FIV/FelV PARA USO NO CENTRO DE ZOONOSES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 13/10/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE Kit de Teste Rápido FIV/FelV PARA USO NO CENTRO DE ZOONOSES

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do teste de FIV e FelV em felinos com esporotricose no Centro de Controle de Zoonoses é indispensável para a **gestão eficiente de vagas e recursos públicos**. Como as retrovírus causam imunossupressão crônica, os gatos coinfectados apresentam lesões mais graves, maior refratariedade à terapia convencional com itraconazol e necessidade de um tempo de internação significativamente prolongado, que frequentemente ultrapassa a média de **3 a 6 meses**. O diagnóstico precoce permite prever o custo individual desse tratamento, monitorar a toxicidade medicamentosa e subsidiar decisões técnicas ou éticas de forma fundamentada.

Além disso, a triagem é vital para a **biossegurança e manejo epidemiológico dentro do ambiente coletivo**. Sabendo o status sorológico do felino, a equipe consegue direcioná-lo a um isolamento individual estrito, impedindo que o vírus da FelV (altamente contagioso via saliva) ou da FIV seja transmitido a outros animais abrigados. Essa separação rigorosa protege também o próprio paciente imunocomprometido contra infecções bacterianas oportunistas e secundárias presentes no ambiente hospitalar, garantindo o controle sanitário da esporotricose sem gerar surtos de retrovírus na unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Kit de Teste Rapido Fiv/Felv com 10 unidades	CX	12

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser entregue em em até 7 dias uteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 93289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 8915/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

- [☐] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
- [☐] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Cargo/Função]



Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 193 /2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
40.467.816 MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	23074/2025
66.632.841 LUANA LETICIA PERPÉtua CORREA	13039/2026
CAROLINA CAVALLINI SEGURA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	10268/2026
ELISA DE CARVALHO PRIETO – HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	15659/2026
IMP LTDA	18415/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	11896/2026
NETO & BRENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13599/2026
QUALITYC.O.M CIRÚRGICO ODONTO MÉDICO LTDA	15372/2026

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ELEVE-SE SAÚDE INTEGRADA LTDA	9120/2026
HAIG CAFÉ CAFETERIA LTDA	73/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
53.816.806 GISLAINE AFFONSO LUZZI	11153/2026
ADRIANA JANE GOMES RAMOS	5684/2026
ADRIANA MARCIA DEL ARCO CERNEVIVA	17484/2026
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	13118/2026
ARAÚJO & MARTINS ODONTOLOGIA LTDA	13253/2026
ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA	15214/2026
BEATRIZ DE OLIVEIRA DOMINGUES ODONTOLOGIA LTDA	14568/2026
BOTÓS & MARQUESINI LTDA	17211/2026
CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARINA MAGUOLLO Mergulhão	15969/2026
FABÍOLA CARLA GONÇALES BULGARELLI	13783/2026
FABRÍCIO JOSÉ BARRETTO	18416/2026
FORNERIA SOFIA LTDA	18952/2026
GASTROCLÍNICA CENTURION LTDA	18091/2026
GIOVANA ALMEIDA LEITÃO ASSAD	17780/2026
HERNANDES PERES CLÍNICA ODONTOLOGIA LTDA	16836/2026
ISABELLA DAVID CARUSO	15105/2026
JAQUE BUFFO ODONTOLOGIA LTDA	13805/2026
JÚLIO RICARDO SARTORI	18030/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	16211/2026

LEANDRO DE MOURA CENTURION	18047/2026
LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	16464/2026
MARCO AURÉLIO VOLPI FIGUEIREDO	13310/2026
MÁRIO QUIUDINI JÚNIOR	6920/2026
ORTOPEDIA E TRAUM. ALEXANDRE FELIPE FRANÇA LTDA	16970/2026
PAULA EDUARDA DE FREITAS	14922/2026
PEDRO HENRIQUE COSSU VALLEJO	15107/2026
PIRULITO'S LANCHES LTDA	3431/2026
QUEIROZ & PIO LTDA	16937/2026
RAIA DROGASIL S/A	16542/2026
RICARDO ALEXANDRE LESSI JÚNIOR	17496/2026
ROSA PARRERA ODONTOLOGIA LTDA	13447/2026
SERGIO ANTONIO RODRIGUES CENTURION	18065/2026
VANDERLEI GRANDIZOLI CATANDUVA	19960/2026
VLADIMIR JOSÉ VALLEJO + EQUIPAMENTO	15111/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
DROGARIA SÃO PAULO S.A. - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - GABRIELA DE SOUZA MARQUES - GABRIEL GAZOLA DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CIONE BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO - LARISSE SILINGARDI - BRUNA RESTIVO VERGANI - RENOVAÇÃO	17677/2026 17678/2026 17679/2026
DROGARIA SÃO PAULO S.A. - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - GABRIELA DE SOUZA MARQUES - GABRIEL GAZOLA DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CIONE BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO - LARISSE SILINGARDI - BRUNA RESTIVO VERGANI - RENOVAÇÃO	17671/2026 17673/2026 17674/2026
DROGARIA SÃO PAULO S.A. - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MILENA CORREIA MULLER - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - BRUNO HENRIQUE FERRACINI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - IZABELA DE CASSIA PERUQUETTI COSTA - RENOVAÇÃO	15528/2026 15529/2026 15531/2026 15532/2026
ELISA CRISTINA RAMOS GOBETTI DE GRANDE 367035534888 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	18828/2026

- BUFFET FESTA MAE E FILHA LTDA - RENOVAÇÃO	15714/2024
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LEONARDO HENRIQUE ZORNETA	16659/2026
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ALESSANDRA CRISTINA NAVARRO FAVARON - RENOVAÇÃO	16663/2026 16665/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LUCIANO BUENO	14936/2026
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - BEATRIZ AISSA - RENOVAÇÃO	14981/2026 14982/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - HORÁCIO JOSÉ RAMALHO - RENOVAÇÃO	15433/2026 10537/2026

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
LUCAS LOPES RIBEIRO HAMBURGUERIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - AVENIDA ORLÂNDIA Nº 773 – PARQUE IRACEMA	16758/2026
DROGARIA PLE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARCELO ROBERTO FARAH LOPES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MONICA PEREIRA BRANQUINHO	18719/2026 18720/2026

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BEATRIZ DE OLIVEIRA DOMINGUES	20709/2020
CATANDUVA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	5783/2005
JULIANA CRISTINA STROZZI	14628/2024
LEOPOLDO DUMONT PASTELARIA LTDA	96/2024
MARINA SANCHES HUMEL 42158367865	64510/2020
MAURICIO ROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	34900/2013
SUPERMERCADO ANDREIA ANTUNES LTDA	17347/2023

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ARAÚJO & MARTINS ODONTOLOGIA LTDA	13254/2026



- EQUIPAMENTO: GNATUS – TIMEX 70/Nº SÉRIE: 419413004/70 KVP/9 MA/POT.(W): 1300	
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO: SIEMENS/HELIOPHOS 4B/125KVP/500 MA	12677/2026
CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARINA MAGUOLLO MERGULHÃO E CIA LTDA - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE/MODELO: SPECTRO 70X/Nº SÉRIE DO TUBO: 1206655 Nº SÉRIE: K01588/KVP (MAXIMA): 70 KV MA (MAXIMA): 8,0 MA TEMPO (MAXIMO): 2,5 S	15971/2026
HERNANDES PERES CLÍNICA ODONTOLOGIA LTDA - EQUIPAMENTO: XDENT/X70/Nº SÉRIE: 170410143/KVP: 70/MA:8	16837/2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
ODONTONEO CATANDUVA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	43/2026	14638/2026	DEFERIDO
PEIXARIA GLÓRIA CATANDUVA LTDA	44/2026	14876/2026	DEFERIDO
SESTITO & TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA	45/2026	16715/2026	DEFERIDO
ODONTOLOGIA CATANDUVA LTDA	46/2026	5247/2026	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
17184/2026	1088/2026	16072/2026	1961/2023	1087/2026
16811/2026	16497/2025	28876/2021	5732/2025	7148/2022
10230/2025	17173/2026	16882/2026	16879/2026	16856/2026
9569/2026	16883/2026	16880/2026	12527/2026	18478/2026
18641/2026	18407/2026			

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 195/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 23819/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **LUAL DA CERVEJA LTDA**, CNPJ: 50.461.068/0001-46, localizado na **Rua Elisiário, nº 10 – Vila Celso, nesta cidade e comarca**; a lavratura em **26/11/2025 do** Auto de Infração nº 4721; **POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE. CONFORME B.O. Nº 202509130926925, ENVIADO PELA POLICIA MILITAR, LAVRADO EM 13/09/2025 CONTIDO NO PROCESSO VISA Nº 20483/2025; o** infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 29/07/2026 do Auto de Penalidade de Multa nº 3990 no valor de 100 UFESP's; que o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público; e realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 196/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18686/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **GRAZIELA GERALDI DE MORAES, CPF: 216.***.***-93**, localizado na Rua Rio Claro, 353 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 12/08/2026 ENTREGUE EM 24/08/2026- PROCESSO VISA 14363/2026**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4746, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, XX da Lei Estadual nº 10.083/1998, C.C. A Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BANHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 197/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 15372/2026, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001479/26, que relata inspeção no estabelecimento **QUALITYC.O.M CIRÚRGICO ODONTO MÉDICO LTDA CNPJ 02.220.570/0001-12**, instalado na Rua Brasil, 1723 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ARMAZENAR MEDICAMENTO / DISTRIBUIR MEDICAMENTOS/ EXPEDIR MEDICAMENTO.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 198/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 38552/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001854/26, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 61.412.110/0614-56**, instalado na Rua Minas Gerais, 477 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO / DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 199/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13827/2024, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001853/26, que relata inspeção no estabelecimento **JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.308.444/0008-90**, instalado na Rua Belém, 583 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO / DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 200/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 29852/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001855/26, que relata inspeção no estabelecimento **RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61.585.865/0634-04**, instalado na Rua Maranhão, 893 – Complemento 903 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO / DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 201/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18017/2024, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001860/26, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA SÃO PAULO S.A CNPJ 61.412.110/1296-03**, instalado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, 36 – Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

COMÉRCIO:

ALIMENTOS PERMITIDOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PRODUTOS PARA SAÚDE.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 202/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 33776/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001862/26, que relata inspeção no estabelecimento **BOTÓS & MARQUESINI LTDA CNPJ 04.625.090/0002-48**, instalado na Rua Campo Verde, 395 – Residencial Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 203/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 1049/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001863/26, que relata inspeção no estabelecimento **ADRIANA MARCIA DEL ARCO CERNEVIVA CNPJ 02.837.724/0001-10**, instalado na Rua Treze de Maio, 1278 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS/ DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL / AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 204/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58884/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001864/26, que relata inspeção no estabelecimento **QUEIROZ & PIO LTDA CNPJ 49.655.152/0002-00**, instalado na Rua Quinze de Novembro, 2350 – Conjunto Habitacional Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO / DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 205/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 108/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001866/26, que relata inspeção no estabelecimento **JÚLIO RICARDO SARTORI CNPJ 64.119.613/0001-25**, instalado na Rua Quinze de Novembro, 759 – São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS/ ADMINISTRAR / APLICAR MEDICAMENTOS / AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO; DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 206/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58706/2018, que relata a inspeção no estabelecimento **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, CNPJ: 10.559.279/0001-00, localizado na Rua São Paulo, 1108 – Higienópolis, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 18550/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 15 DIAS A CONTAR A DATA DE 23/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 207/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001865/26, que relata inspeção no estabelecimento **VANDERLEI GRANDIZOLI CATANDUVA CNPJ 01.399.040/0001-10**, instalado na Rua Sete de Setembro, 1071 – Vila Lunardelli, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS / COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO / DISPENSAR MEDICAMENTOS/ / DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 208/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14713/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **RAFAEL JOSE FERRAZ, CNPJ: 28.807.601/0001-20**, localizado na Av. Palmares, 1178 – Vila Bela, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 18721/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 20 DIAS A CONTAR A DATA DE 24/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 209/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 19025/2026 a vistoria realizada no estabelecimento **ENZO DO CARMO MURONI**, instalado na Rua Anuar Pachá, 300 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS), CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS À SUA MANIPULAÇÃO, DEVIDO À VERIFICAÇÃO DO DIA 30/09/2026, DAS SEGUINTESSS REGULARIEDADES: FALTA DE CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS, EDIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PISO, PAREDES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ÁREA DE MANIPULAÇÃO), AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSTALAÇÕES; OBJETOS INSERVÍVEIS E/OU ESTRANHOS À ATIVIDADE ARMAZENADOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO E NA ÁREA EXTERNA; PRESENÇA DE VETORES NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4747 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 3993 por contrariar o(s) artigo (s) 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 C.C. arts., 388, 415 e 459 do Decreto nº 12.342/78 C.C. arts., 26, 33, 62 e 77 da Portaria CVS 5/2013 C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 210/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11135/2023 e 24208/2025, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **SERGIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 106.***.***-56**, localizado na Rua Igarapava, 831- Jardim Monte Líbano, nesta cidade e comarca; foram encontradas (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 02/12/2025 do Auto de Infração nº 4726; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 01/06/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3981 no valor de 20 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE
RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3204 NO VALOR DE R\$ 768,40 (SETECENTOS E
SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 211/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7471/2023 e 24207/2025, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **SIGUEIMITSO NISHIOKA, CPF: 074.***.***-87**, localizado na Av. Engenheiro José Nelson Machado, 2390- Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 02/12/2025 do Auto de Infração nº 4727; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 01/06/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3980 no valor de 20 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3205 NO VALOR DE R\$ 768,40 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Cotação**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**Processo Administrativo: 110/2026****AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TENDA ARTICULADA PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA EM EVENTOS EXTERNOS.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 10h00min do dia 16/10/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 7 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

**Termos / Extratos**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo 110/2026****1- OBJETO:****AQUISIÇÃO DE TENDA ARTICULADA PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA EM EVENTOS EXTERNOS.****2- JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de aquisição de tenda articulada para utilização pelo IMES Catanduva em eventos fora do campus.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto	Quantidade
1	Tenda Articulada 3m x 3m Completa • Estrutura: Metálica retrátil/articulada (tipo sanfonada), fabricada em aço carbono galvanizado (proteção anticorrosiva), com pés de sustentação telescópicos e travas de segurança. • Dimensões do Produto: Base 3,00m x 3,00m e pé-direito ajustável (mínimo de 2,00m). • Cobertura: Em lona vinílica/PVC impermeável, com tratamento UV, antifungos e retardante de chamas (anti-chamas). • Fechamento Lateral: 3 (três) paredes/laterais em lona compatíveis com o mesmo material da cobertura, com sistema de fixação rápido (ex.: velcro de alta resistência ou tiras/ganchos) na estrutura. • Personalização: Impressão/estamparia da logomarca do órgão na cobertura (aba/fralda) e nas laterais, conforme arte gráfica fornecida pela contratante após a homologação. • Acessórios Mínimos: Acompanha kit de fixação/ancoragem (estacas/cordas) e bolsa para transporte/armazenamento.	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 266/2026 de 03/07/2026
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Maira de Cassia Furlan Silva** que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, N.D. 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento vigente.

Catanduva, 7 de outubro de 2026

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord. da Área Administrativa e Financeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

130744	159464
158261	160724
122407	148312
173425	116724
159105	124053
164845	131195
131292	153322
141010	150028
122824	117042
122197	131516
149719	173149
163896	163886
135773	116303
133046	116157
170025	147397
131534	131529
120977	112384
112438	112594
115273	115300
172947	132552
128165	173457
166620	139630
155721	150142
144745	148789
164737	148788
121488	157895
135361	126626
126446	130009
129813	164591
153288	133378
170658	165932
160153	146935
148081	148787
130337	170318
171314	134678
160084	121606
140858	157936
164712	129795
126039	126014
146401	121476
126614	135416
130003	157863
160166	130410
146060	165893
170768	142290
160090	170661
121194	146171



151846	148777
125897	160087
121489	121428
146738	126372
146059	153815
143602	130450
121602	157970
129814	160133
130010	121603
126007	129804
129825	168119
157855	121481
130301	160139
130029	126209
160118	160160
160142	130403
130000	160119
130530	121446
157896	121496
129784	142280
157864	160103
126902	130059
133663	121412
160081	130314
129785	145504
130449	130333
121195	152325
121624	126212
160105	126008
121646	160138
147283	126223
129824	125767
121185	126222
126374	170816
157890	160145
130331	130330
125893	129805
121421	130400
130442	164673
132268	170588
144751	121486
126901	129792
157943	111269
174493	174495
174449	173507
122913	140419
166606	122748
122701	111433
111379	111259
142799	122914
112151	117430
111272	111708
117441	117432
112182	122888
122904	122704
122710	111439
117390	111578
111580	111752
112330	122703
111260	111190
111707	111710
111415	111265
111888	111711
111612	112324
111582	111266



111323	111635
111321	122661
111329	111709
122685	111428
112161	120957
111487	117510
111977	111532
112328	122683
112194	112323
122908	122658
111194	122698
111972	111704
120956	111188
112322	117396
111394	111380
117435	166479
111889	111326
117403	111618
111214	111422
112301	122700
122909	122691
112311	117512
122912	112300
151739	148933
111316	111396
111441	111211
111750	122692
122911	117433
111210	112314
120961	111318
111421	112154
122686	111377
111189	117307
112153	111706
111694	111420
112333	120966
111891	111495
122742	111535
122682	112177
112144	111384
120960	111488
122749	111879
111199	111523
111692	111638
111632	122741
112290	111468
117603	111469
117613	112291
122689	111525
111526	122900
111688	112170
112171	153729
122901	111883
111401	112193
111494	122654
111518	122738
111372	153828
111519	112190
112031	111520
117610	117611
111374	111974
111404	112032
117612	120979
117607	122752
111882	122897



111483	167119
111880	112175
111645	111477
117442	150471
111646	111478
140427	112187
111624	111623
111479	117518
156133	112168
111622	122715
174904	174905
174864	174503
174504	172404
166354	121427
126048	160092
165028	131954
126054	126046
130258	121430
132241	150895
130006	129775
121188	130332
170281	148986
137040	125898
130257	126045
134417	130441
125888	151808
130252	126828
130321	157888
121625	130013
148142	160083
130259	130308
168172	164706
138879	142448
164868	130402
138990	126225
141202	129780
146837	164918
141083	138884
121417	170643
121500	128043
121492	127658
146740	121187
166072	126001
121468	149009
126019	157847
160121	130001
153438	160197
121409	146399
121649	150492
137507	148051
125890	151035
130443	143607
141491	121192
121189	153116
130302	160131
146851	157920
129779	165442
162029	170739
125994	146061
167830	144094
129819	146308
157921	160062
171267	138589
125991	141904
138439	154674



147834	146069
121416	129781
126867	160154
153924	141057
144175	143043
126463	121479
160125	148114
171775	129820
130439	125896
157937	160128
157870	126011
153618	121466
157918	121493
149065	170656
170655	167951
164881	146306
130407	158026
170435	154104
145041	144322
168306	157909
155285	166828
149117	153826
172621	154169
140790	154084
155556	141115
172214	139273
155486	129002
134667	134668
122664	161784
159802	159823
129005	159824
161831	122669
134808	159832
159835	129075
122671	159838
134812	159839
159840	134185
161838	134814
134816	122675
134818	134820
161839	161886
159852	159854
129116	134217
129118	134218
122720	122721
134929	122723
159859	135370
127961	131002
131194	164849
164850	131197
135320	124083
135323	136567
131199	164852
136568	135325
124144	164936
135326	135327
135329	131202
148154	124148
164855	164932
146373	161099
131207	161101
129125	134226
122731	161899
160788	160789
134230	129083



129084	159847
129106	129108
134214	134824
159850	129110
161843	134917
153709	129111
161845	161846
129112	129113
134216	129114
112097	112262
123110	112260
121461	112259
112693	112091
112095	112882
123107	123108
112090	112876
112086	123111
112878	112687
112089	112879
112273	122982
122983	112246
113039	112127
123178	123138
112125	122986
123144	122990
112363	112895
112975	112702
122985	113151
112277	112247
112402	112403
112705	112915
112460	112133
112137	112138
124878	123179
112279	112461
123185	123148
112280	112281
112135	122994
113152	112250
113146	122992
112990	112980
123000	112361
112123	112698
112886	112889
124864	112345
112697	112233
123182	112924
123114	112267
123112	112234
112289	113037
113038	112983
112124	112268
123113	112922
124880	123152
124870	112930
112251	112235
112351	112352
112986	113142
112927	112359
113145	124874
112240	124872
112987	113032
123173	123189
112984	124881
124873	112248



112348	112928
112405	112245
112241	123175
174438	173639
139268	154135
161192	153650
124281	135975
150893	161135
131298	166277
140581	135986
164947	148280
124585	161179
134476	134866
171726	126312
120208	165613
131443	119925
119920	127356
126306	165272
136193	124595
170982	135469
124323	126144
131305	128846
161123	124968
144479	124758
154885	135989
171136	165424
128181	137425
140583	166076
152776	131457
124757	120204
136819	159025
167949	126311
165352	126169
154883	159027
119909	119880
135984	161197
161132	120272
131475	126094
120371	131474
126428	136194
119927	166433
126154	136035
136886	124580
120202	119871
136045	119894
136921	124512
131494	124557
166269	161220
131464	124683
161139	165007
136680	150466
172699	171767
172955	156136
155595	151710
111080	111786
111765	110921
115461	110601
110609	110859
111791	119290
111770	113629
110787	110478
110987	115628
115503	111046
113524	110695
111792	111307



110540	113525
111854	119361
110961	110969
110964	110383
110495	110738
111313	110912
110619	115412
113646	110849
110786	115404
110549	119366
110582	110821
111838	111042
111507	111667
111103	119756
110363	110879
111663	110184
110606	115508
110555	110436
111776	119374
110182	110662
111153	110603
110548	111665
111448	121358
111019	110409
110885	110698
110733	110972
110402	111234
110489	110602
111785	110638
110897	110853
110923	111094
111504	110743
110290	111843
111846	113650
119291	110429
110795	110914
111774	113653
115395	121209
111511	110424
110812	110586
115631	111124
111452	110369
110400	110970
110474	110294
110668	111789
115398	119487
111228	110499
111236	115472
111154	110927
110966	113530
113658	111933
110993	112024
115689	111123
111048	111105
115659	111359
115698	111364
111119	111282
110999	111077
112010	111075
111249	110693
110709	111337
110809	110797
113621	110888
110347	111515
119477	111289



121593	115683
111163	111252
112025	111352
111059	111956
111962	111112
111357	111008
110995	115626
110276	110829
110854	110700
111777	115415
110372	110360
111761	113641
110552	111339
111573	111104
115463	110750
111451	110273
119474	111450
111180	111006
111007	115655
111050	121597
121585	112028
111951	110607
115384	110945
110783	110414
110305	121582
110895	119375
111650	115502
121214	115634
121369	110378
115651	111183
117298	111061
111280	112020
111002	115643
111360	111120
111113	110477
115406	110959
110810	110482
110924	110792
110928	110838
110506	110289
113662	111656
115388	110488
110893	113624
111940	111840
111362	122649
111200	121598
111964	122046
115642	115699
115455	115469
119363	111514
110942	111795
110629	110537
111934	111033
115380	110494
111300	110861
115498	111847
115652	111057
111355	111054
110898	110769
110419	110616
111301	119365
110832	111848
110951	110186
110778	113625
110584	110772



110527	113649
110956	111343
119754	113634
110559	111772
113651	113668
110799	138842
110371	154977
166737	172073
168601	137135
143989	138441
142620	168600
161202	143988
120444	165615
137133	168598
171756	143987
168597	129043
143930	143929
168570	165287
128925	143931
161170	142479
166263	161178
161218	142308
161216	137075
162731	143933
162730	136928
128921	137077
145926	136679
124233	162739
168565	165276
168572	143927
162740	150864
137073	131472
168564	135978
166504	119872
142474	164501
134202	143981
162750	129032
129061	162286
168593	128359
134570	129048
168594	128366
128540	142517
167898	168589
127357	142614
127474	168588
168137	143973
161730	162593
129037	129038
142149	143971
127328	143983
141637	162264
127323	141617
168114	127645
129041	135401
136508	143438
136634	140868
162020	153183
171397	128641
143946	162743
143947	167906
142506	137084
143417	142508
143548	129049
168579	162762
143942	137081



168580	168578
143377	142373
168179	129089
136873	162338
136975	168583
144051	168610
143697	128931
142675	168584
142502	162690
162748	168574
135760	137125
126255	143939
167783	162742
167785	128917
168559	138131
162719	162720
144124	128918
142464	143921
128916	162175
142460	138014
142466	134305
137028	167787
126262	127258
162038	168089
142469	134308
142470	126263
137021	134309
168563	143755
167932	128919
139521	162724
138015	143750
140915	162725
161686	140876
134352	134310
142472	142392
134312	139096
155752	155731
139703	111456
110776	110744
117296	111106
111005	111277
111171	112014
154937	115693
111358	110367
119287	110415
111021	110908
110361	110696
115506	111125
111238	110632
110618	111098
119286	111026
113665	110626
113631	110779
110687	110723
111225	111126
110483	110417
111132	110806
111029	110503
110955	111156
111571	121356
111012	110375
119371	110915
110765	111344
115409	110819
121362	110280



115414	111140
119741	111130
111455	119297
110283	110410
110872	110438
121353	110930
110884	110500
110904	113619
111139	110990
111295	111034
110287	110890
110868	111931
111767	110971
111044	113523
115465	110894
115505	121367
119739	110943
110405	111298
111246	115509
110561	110713
110550	111097
119364	110563
110630	110512
111788	115462
111304	110351
110509	110379
110303	110746
115389	110301
110919	110388
113535	110285
110936	115387
110818	111161
115394	111932
111459	110654
113637	110422
110911	113645
110886	110748
111346	119480
110471	110835
115413	110189
110391	110484
110617	119376
110796	115454
110544	110480
110916	110805
110650	110863
115510	110389
110515	111768
110657	119750
111769	110599
119478	110754
110498	110730
110596	115637
110857	110530
111943	110768
110659	111127
110368	110929
111010	110848
110292	110952
110426	111070
110297	110476
119378	113643
121352	110802
115638	110666
110501	110918



110306	119360
110753	110739
110425	111297
110968	115499
119479	110767
119367	110703
113648	111764
113520	110433
110187	110737
111501	110288
113647	110889
110571	111296
111030	110774
110277	110639
110751	110815
111219	110781
110230	111240
110364	110784
110611	121359
110569	110598
110663	110903
111096	110708
111853	111038
110907	115400
110680	110941
110507	111311
113531	111024
110353	111308
113627	113628
110734	110358
110365	110556
121212	110393
110356	110493
110719	110574
110352	110413
110803	111509
119372	111136
110804	110592
110814	110642
110834	110575
119492	110562
110827	119293
110722	121580
110935	111836
110394	110381
110585	111067
110852	110382
111031	110705
110532	110570
119296	110808
110385	119369
110647	119482
110475	110373
110736	110813
110876	119486
113642	110954
110656	110742
110757	110962
113529	110399
110293	113669
115629	111782
171859	166132
110858	152777

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 161/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 158/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC – LOTE 1,2 E 5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 159/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO P45 (45KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 160/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS, ROÇADA, PLANTIO, LIMPEZA EM GRAMADOS, ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO, APPs (FUNDOS DE VALE) E DEMAIS LOCAIS, QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO TIPO JUNTA GIBALT, LUVA DE CORRER E COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras: **ACN FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 413.115,00 (quatrocentos e treze mil, cento e quinze reais);

V. A. L. DO PRADO JÚNIOR HIDRÁULICA – ME com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP com os lotes: 11, 12 no valor total de R\$ 366.701,34 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 912.915,00 (novecentos e doze mil, novecentos e quinze reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à(s) empresa(s) referida(s).

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



Atas de registro de preço



PROCESSO N.º 952/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2026, processo administrativo n.º 952/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.760.367/0001-04, localizada na Rua Mato Grosso, nº 262 APTO. 21 – Boqueirão – Santos - SP, CEP: 11.055-010, **neste ato representada por FABRICIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º CNH 0271147009, e inscrito no CPF sob n.º 147.192.508-07, Rua Mato Grosso, nº 262, APTO. 21 – Boqueirão - Santos - SP, CEP: 11055-010; **FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.438.793/0001-33, localizada na Rua José Bernardes da Silva, nº 1649, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado – MS, CEP: 79574-002, **neste ato representada por FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG n.º 1841175 SSP/MS, e inscrita no CPF sob n.º 044.436.291-65, Rua José Bernardes da Silva, nº 1649, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado – MS, CEP: 79574-002, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE**



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado perfazendo o valor total de **R\$ 115.956,83 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
LOTE 3	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	001.016.010	ar-condicionado 36.000 BTU/h, 220VCA, ciclo quente/frio, tipo Teto, inverter, conexão das tubulações 3/8"x5/8". Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	CARRIER/ XPower Inverter 42ZQVF36C5C-38CQVF36515	un.	2,0	R\$ 10.870,00	R\$ 21.740,00
10	009.002.001	Ar condicionado 54.000 BTU/h, 220VCA, ciclo quente/frio, tipo Teto, inverter, conexão das tubulações 3/8"x3/4". Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	VIX/ AUV-60UR2RCA-AUW-60U2RN	un.	1,0	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00
11	002.010.009	Instalação de ar-condicionado 36.000BTU/h. Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	---	un.	2,0	R\$ 1.436,51	R\$ 2.873,02
12	002.019.628	Instalação de ar condicionado 54.000BTU/h. Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	---	un.	1,0	R\$ 2.258,81	R\$ 2.258,81
VALOR TOTAL LOTE 3							R\$ 45.911,83
FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA							
LOTE 4	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	009.002.005	Ar condicionado 30.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	CARRIER/ MODELO: 42ZQB30C5 - 38TFCB30515M C	un.	3,0	R\$ 8.349,72	R\$ 25.049,16
14	009.002.008	Ar condicionado 57.000 BTU/h, 220VAC, ciclo frio, tipo Teto, convencional . Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	CARRIER/ MODELO: 42ZQB60C5 - 38TFCB60525T C	un.	2,0	R\$ 17.023,66	R\$ 34.047,32



15	002.019.145	Instalação de ar condicionado 30.000BTU/h. Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	---	un.	3,0	R\$ 1.869,26	R\$ 5.607,78
16	002.019.630	Instalação de ar condicionado 57.000BTU/h. Demais características conforme especificações do Termo de Referência.	---	un.	2,0	R\$ 2.670,37	R\$ 5.340,74
VALOR TOTAL LOTE 4							R\$ 70.045,00
VALOR TOTAL R\$ 115.956,83							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO



5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15(quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 3146-1; Conta nº 119684-7;

FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA: Banco Nu Pagamentos S.A. (0260), Agência nº 0001, Conta nº 840180327-5, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 11/06/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 07 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

FABRICIO DA SILVA PEREIRA
FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATADA

FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA
FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: EVANDRO EDUARDO BOBADILHA
RG: 20.718.010

2. _____
Nome: JEAN APARECIDO ZATTI
RG: 46.693.836-6



Anexo
Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000027/26

Processo: 952/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva



PROCESSO N.º 952/2026
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com bens e serviços comuns e não contínuos.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de AR-CONDICIONADO para prédios administrativos da SAEC, bem como para salas de painéis elétricos das captações de água e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que possuem sistemas elétricos de missão. A contratação abrange tanto a substituição de equipamentos com defeito permanente quanto novas instalações, atendendo às necessidades operacionais e administrativas da SAEC.

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se para:

- Atender demandas pontuais de substituição de equipamentos avariados, assegurando o conforto térmico nos ambientes administrativos, essencial para a produtividade e bem-estar dos servidores.
- Garantir a climatização adequada das salas de painéis elétricos, prevenindo falhas operacionais em sistemas elétricos críticos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto.
- Dispor de uma ata de registro de preços, que permite aquisições conforme a necessidade, de forma célere.



2.2. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

A sede administrativa da SAEC possui equipamentos instalados com tubulações de cobre embutidas nas paredes, conectando a unidade evaporadora (ambiente interno) à condensadora (platibanda do telhado). Assim, é imprescindível que os aparelhos ofertados sejam compatíveis com os diâmetros das tubulações existentes. A substituição dessas tubulações acarretaria:

- Quebra de paredes e lajes;
- Elevados custos adicionais;
- Transtornos com sujeira e ruídos durante a obra;
- Reclamações e interrupções no ambiente de trabalho.

Portanto, a exigência de compatibilidade visa assegurar economicidade, evitar desperdício de recursos públicos e prevenir impactos negativos na rotina administrativa.

2.3. RAZÕES PARA A ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

O sistema de registro de preços foi escolhido em virtude da imprevisibilidade das necessidades de substituição e instalação dos aparelhos. Entre as vantagens desta modalidade destacam-se:

- Essa modalidade não segura dotação orçamentária;
- Flexibilidade para contratação de acordo com a demanda, evitando processos de dispensa de licitações;
- Otimização do processo de compra, reduzindo tempo e custos administrativos;
- Maior eficiência na gestão de problemas, assegurando disponibilidade imediata dos equipamentos e serviços quando do surgimento de uma demanda.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

A adoção da divisão do objeto em lotes distintos mostra-se técnica e administrativamente necessária, observando-se os princípios da competitividade, da economicidade, da vantajosidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



O objeto desta contratação não é composto por equipamentos homogêneos e padronizados entre si, mas sim por diferentes capacidades de climatização, diferentes configurações construtivas e, principalmente, diferentes diâmetros de tubulações frigorígenas compatíveis com as instalações já existentes nos prédios da Autarquia, conforme detalhado nas especificações técnicas.

Cada grupo de capacidade BTU possui particularidades próprias quanto:

- À potência do equipamento;
- Ao tipo construtivo da evaporadora/condensadora;
- Ao dimensionamento da instalação;
- Ao consumo elétrico;
- À vazão mínima de ar exigida;
- E, sobretudo, à compatibilidade obrigatória com os diâmetros de tubulações de cobre já embutidas nas edificações.

Tal circunstância impede o tratamento do objeto como fornecimento uniforme e indivisível.

A formação de lotes por faixa de capacidade e respectiva instalação correlata permite que empresas que possuam maior competitividade ou melhores condições comerciais em determinadas linhas de equipamentos possam participar do certame sem a obrigatoriedade de assumir o fornecimento integral de todas as capacidades, ampliando significativamente a disputa e o universo de participantes.

Caso fosse adotado lote global único contemplando todos os equipamentos de capacidades distintas, haveria natural restrição competitiva, uma vez que nem todos os fornecedores possuem disponibilidade imediata, melhores condições comerciais ou representação técnica em todas as linhas de BTU exigidas, o que poderia reduzir o número de licitantes e elevar os preços ofertados.

Além disso, a divisão em lotes autônomos proporciona à Administração Pública:

- Maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços;
- Possibilidade de adjudicação a fornecedores distintos conforme a proposta mais vantajosa em cada faixa de equipamento;
- Melhor adequação entre necessidade operacional e disponibilidade orçamentária futura;



- E mitigação de risco contratual, pois eventual problema de mercado, descontinuidade de modelo ou atraso em determinado porte de equipamento não compromete integralmente toda a contratação.

Importante destacar que, embora dividido em lotes, cada lote permaneceu tecnicamente integrado, contemplando conjuntamente o fornecimento do equipamento e sua instalação correspondente, preservando-se a responsabilidade unitária pela entrega da solução completa, pela garantia e pelo funcionamento operacional.

Dessa forma, a Administração concilia dois objetivos fundamentais: preserva a unificação técnica entre fornecimento e instalação dentro de cada lote e, simultaneamente, amplia a competitividade do certame ao fracionar o objeto por grupos técnicos de capacidade e compatibilidade.

Conclui-se, portanto, que a divisão adotada não constitui fracionamento indevido, mas sim parcelamento tecnicamente planejado e juridicamente recomendável, apto a assegurar maior participação de licitantes, obtenção de preços mais vantajosos e melhor atendimento do interesse público.

2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO O PARCELAMENTO

A opção por não parcelar o processo licitatório em aquisições separadas para fornecimento e instalação fundamenta-se nos seguintes pontos técnicos e operacionais:

- **Concentração da responsabilidade técnica:** Ao centralizar a responsabilidade técnica em um único fornecedor para ambos os lotes (aquisição e instalação), assegura-se maior eficiência e controle do processo. Isso facilita a gestão contratual e a exigência de garantias, evitando a fragmentação de responsabilidades;
- **Prevenção de acusações cruzadas durante o período de garantia:** Quando há fornecedores distintos, há riscos elevados de impasses em caso de avarias. O fornecedor do equipamento pode alegar defeito causado por instalação inadequada, enquanto o instalador pode alegar problema de fabricação. Isso gera atrasos na solução do problema e prejudica a continuidade das operações. A unificação do contrato elimina essa possibilidade, garantindo que eventuais falhas sejam solucionadas sem disputas;
- **Garantia de entrega da solução completa:** O parcelamento do processo pode acarretar situações em que o processo de licitação para o fornecimento é realizado com sucesso,



mas a instalação fracassa, ou vice-versa, impossibilitando a efetiva utilização dos equipamentos. A contratação conjunta assegura que a solução seja integralmente entregue, funcionando conforme as especificações;

- **Ampliação da concorrência por meio de subcontratação:** Reconhece-se que existem empresas especializadas apenas em fornecimento e outras apenas em instalação. Para fomentar a competitividade e ampliar a participação de fornecedores, sem prejudicar a necessidade técnica mencionada anteriormente, **ADMITE-SE A SUBCONTRATAÇÃO PARA INSTALAÇÃO**, permitindo tais parceria, assim como a formação de consórcios. Essa flexibilidade estimula o mercado e garante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.6. CONCLUSÃO

A contratação por meio de registro de preços para o fornecimento e instalação de aparelhos de AR-CONDICIONADO apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para atender as demandas da SAEC. A exigência de compatibilidade com as tubulações existentes na sede administrativa assegura a racionalização de recursos, evitando custos excessivos e transtornos estruturais. Além disso, a climatização das salas de painéis elétricos é fundamental para o funcionamento seguro e contínuo dos sistemas elétricos de missão, garantindo a eficiência dos serviços essenciais prestados pela autarquia. Também, outro aspecto relevante é que o contrato de registro de preços facilita o gerenciamento das necessidades dos diversos setores, permitindo acionar a empresa contratada sempre que surgirem demandas. Isso representa um ganho significativo na eficiência operacional da SAEC, pois reduz o tempo de resposta, elimina processos licitatórios (e dispensas de licitação) repetitivos e assegura o atendimento imediato às necessidades emergenciais e/ou planejadas.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização do processo licitatório nos termos aqui apresentados, mantendo a contratação unificada para fornecimento e instalação, a fim de garantir eficiência, economicidade e plena entrega da solução requerida.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. AR-CONDICIONADO 12.000BTU/h - **COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x3/8"**

- 3.1.1. Tipo Split Hi-Wall 12.000 BTU/h;
- 3.1.2. Ciclo frio;



- 3.1.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 3.1.4. Sistema Inverter;
- 3.1.5. Classe energética A;
- 3.1.6. Selo Procel (A);
- 3.1.7. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;
- 3.1.8. Gás Ecológico R410A ou R-32.
- 3.1.9. Aletas de oscilação vertical;
- 3.1.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 590 m³/h;
- 3.1.11. Controle remoto sem fio;
- 3.1.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 3.1.13. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;
- 3.1.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x3/8"**.

Referências: ASKA12CPBA + AOKA12CPBA- Fujitsu, AR12CVHZAWKNAZ - Samsung, ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.2. AR-CONDICIONADO 18.000BTU/h - COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x1/2"

- 3.2.1. Tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h;
- 3.2.2. Ciclo frio;
- 3.2.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 3.2.4. Sistema inverter;
- 3.2.5. Classe Energética A;
- 3.2.6. Selo Procel (A);
- 3.2.7. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;
- 3.2.8. Gás Ecológico R410A ou R-32;
- 3.2.9. Aletas de oscilação vertical;
- 3.2.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 800 m³/h;
- 3.2.11. Controle remoto sem fio;
- 3.2.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;



3.2.13. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;

3.2.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x1/2"**.

Referências: ASKA18CPBA + AOKA18CPBA- Fujitsu, AR18CVFAAWKNAZ - Samsung, HIFC18C2WACA - Elgin ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.3. AR-CONDICIONADO 24.000BTU/h - **COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x5/8"**

3.3.1. Tipo Split Hi-Wall 24.000 BTU/h;

3.3.2. Ciclo frio;

3.3.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

3.3.4. Sistema Inverter;

3.3.5. Classe Energética A;

3.3.6. Selo Procel (A);

3.3.7. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;

3.3.8. Gás Ecológico R410A ou R-32.

3.3.9. Aletas de oscilação vertical;

3.3.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 950 m³/h;

3.3.11. Controle remoto sem fio;

3.3.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;

3.3.13. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;

3.3.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x 5/8"**.

Referências: ASKA24CPBA + AOKA24CPBA- Fujitsu, AR24BVHZCWKNAZ - Samsung, S3-W24K2R7A - LG ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.4. AR-CONDICIONADO 30.000 BTU/h - **COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x5/8"**

3.4.1. Tipo Split Hi-Wall 30.000 BTU/h;

3.4.2. Ciclo frio;



- 3.4.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 3.4.4. Sistema Inverter;
- 3.4.5. Classe Energética A;
- 3.4.6. Selo Procel (A);
- 3.4.7. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;
- 3.4.8. Gás Ecológico R410A ou R-32;
- 3.4.9. Aletas de oscilação vertical;
- 3.4.10. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.050 m³/h;
- 3.4.11. Controle remoto sem fio;
- 3.4.12. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 3.4.13. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;
- 3.4.14. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x 5/8"**.

Referência: ASKA30CPBA + AOKA30CPBA- Fujitsu, 42AGVCC30M5 - Midea, ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.5. AR-CONDICIONADO 36.000BTU/h - COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x5/8"

- 3.5.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 32.000 a 38.000 BTU/h;
- 3.5.2. Ciclo Quente/frio;
- 3.5.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
- 3.5.4. Sistema Inverter;
- 3.5.5. Classe energética (A);
- 3.5.6. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;
- 3.5.7. Gás Ecológico R410A ou R-32;
- 3.5.8. Aletas de oscilação vertical;
- 3.5.9. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.450 m³/h;
- 3.5.10. Controle remoto sem fio;
- 3.5.11. Reinício Automático em caso de queda de energia;
- 3.5.12. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;



3.5.13. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x5/8"**.

Referência: ABBH36KRTA + AOBH36KBTB- Fujitsu, AC036DNCDKG/AZ - Samsung, ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.6. AR CONDICIONADO 54.000BTU/h - **COMPATÍVEL COM TUBUL. 3/8"x3/4"**

3.6.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 52.000 a 60.000 BTU/h;

3.6.2. Ciclo Quente/frio;

3.6.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

3.6.4. Sistema Inverter;

3.6.5. Classe energética B ou A;

3.6.6. IDRS - Índice de Desempenho de Refrigeração Sazonal: maior ou igual a 5,5 Wh/Wh;

3.6.7. Gás Ecológico R410A ou R-32;

3.6.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 30 m³/min (1800 m³/h);

3.6.9. Controle remoto sem fio;

3.6.10. Serpentina de Cobre e aletas douradas;

3.6.11. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico;

3.6.12. Compatível com tubulação embutidas na parede **3/8"x3/4"**.

Referência: AVUW60GM2P1, LG - AUV-60UR2RCA, VIX ou equivalente.

Motivação para indicação da marca de referência: A marca/modelo indicada é compatível com a tubulação embutida na parede do prédio administrativo. Maiores informações/justificativas vide item 2 - **JUSTIFICATIVAS**.

3.7. AR CONDICIONADO 30.000BTU/h - **CONVENCIONAL**

3.7.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 30.000 BTU/h;

3.7.2. Ciclo frio;

3.7.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

3.7.4. Sistema Convencional;

3.7.5. Classe energética mínima F;



3.7.6. Gás Ecológico R410A ou R-32;

3.7.7. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 1.300 m³/h;

3.7.8. Controle remoto sem fio;

3.7.9. Tensão de alimentação: 220volts - Monofásico ou Trifásico;

Referência: 42ZQB30C5 + 38TFCB30515MC, Carrier - 42AGFCI30S5 + 38TFCI30S5, Midea - - 42AFFCI30S5 + 38TFCI30S5 -Midea, ou equivalente técnico

3.8. AR CONDICIONADO 57.000BTU/h - **CONVENCIONAL**

3.8.1. Tipo Teto ou Piso-Teto 57.000 BTU/h - 60.0000 BTU/h

3.8.2. Ciclo frio;

3.8.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;

3.8.4. Sistema Convencional;

3.8.5. Classe energética mínima F;

3.8.6. Gás Ecológico R410A ou R-32;

3.8.7. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 2.250 m³/h;

3.8.8. Controle remoto sem fio;

3.8.9. Tensão de alimentação: 220volts - Trifásico;

Referência: 42ZQB60C5 + 38TFCB60525TC, Carrier - PTF60C2NA + PUE60C2NA, Elgin ou equivalente técnico.

3.9. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

3.9.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, através de apresentação de carta credencial, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;

3.9.2. A visita técnica será acompanhada por servidor da SAEC, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Visita Técnica, em 02 (duas) vias; Uma via do Atestado de Visita Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e a outra via será juntada aos autos do processo licitatório;

3.9.3. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à



elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;

- 3.9.4. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

3.10. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 3.10.1. A Contratada deverá executar a instalação completa dos aparelhos de AR-CONDICIONADO que serão adquiridos, incluindo instalação elétrica e testes funcionais dos aparelhos licitados (a instalação pode ser subcontratada);
- 3.10.2. Todos os acessórios elétricos, acessórios de tubulação, tubo isolante térmico, acessórios de fixação (suportes), andaimes e qualquer outro acessório necessário para realizar a instalação são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.10.2.1. **OBSERVAÇÃO 1:** Ficará a cargo da equipe de eletricitas da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos da SAEC, providenciar um ponto de energia elétrica próximo (ao lado) da CONDENSADORA. A CONTRATADA fornecerá o cabo elétrico entre a condensadora e evaporadora. Fará as conexões e testes operacionais;
- 3.10.2.2. **OBSERVAÇÃO 2:** Considerar até **4,5 metros** de tubulação de cobre, material isolante e cabo elétrico para interligação entre condensadora e evaporadora.

3.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.11.1. Admite-se a subcontratação dos serviços de instalação dos equipamentos, conforme justificativas do **ITEM 2.5**;
- 3.11.1.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá celebrar contrato de prestação de serviço e apresentá-lo a SAEC antes do início dos trabalhos;



3.11.1.2. A EMPRESA subcontratada deverá apresentar os documentos de medicina e segurança do trabalho dos funcionários que irão trabalhar em campo, bem como realizar integração junto ao setor de segurança da SAEC;

3.11.2. O exercício da **FISCALIZAÇÃO**, bem como os serviços subcontratados, não exige a **EMPRESA CONTRATADA** da **responsabilidade integral** pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal.

3.12. DA GARANTIA

3.12.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega ou erros de instalação do equipamento;

3.12.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

3.12.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado;

3.12.4. O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 5 dias úteis;

3.12.5. O prazo máximo para o reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos;

3.12.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. **Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;**

3.12.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone e/ou e-mail oficial para aberturas dos chamados;



3.12.8. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

4. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A validade do registro de preço será de 12 meses contados a partir da data de assinatura da Ata, sendo renovável por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;

5.1.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP. Já instalação, poderá acontecer em outro local pertencente a SAEC, mas sempre dentro do município de Catanduva/SP;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. A CONTRATADA será responsável também pelo descarregamento dos equipamentos no almoxarifado e pela contratação de empilhadeira, caso necessário, para tal finalidade;

5.1.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A EMPRESA **CONTRATADA**, após assinar o contrato e antes de iniciar as atividades de instalação, deverá apresentar a seguinte documentação referente a Segurança e Medicina do Trabalho:

5.2.1. Da Empresa:

5.2.1.1. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) - Vigente;

5.2.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - Vigente;

5.2.1.3. Seguro de Vida/Acidente.



5.2.2. Dos Colaboradores:

- 5.2.2.1. Ficha de Registro;
- 5.2.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;
- 5.2.2.3. Página da qualificação civil;
- 5.2.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 5.2.2.5. RG;
- 5.2.2.6. CPF;
- 5.2.2.7. Carteira de Vacinação;
- 5.2.2.8. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa - Vigente;
- 5.2.2.9. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 5.2.2.10. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;
- 5.2.2.11. Certificado de Treinamento: Certificado NR-35 (Trabalho em Altura) e Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);
- 6.2. Gestor/Fiscal do contrato: Jean Zatti;
- 6.3. Os produtos oferecidos, deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, reconicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes;
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;
- 6.5. Os produtos serão recebidos:
 - 6.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;
 - 6.5.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;



6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços;
- 7.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.1. As empresas licitantes deverão informar a **MARCA, MODELO E FABRICANTE** dos produtos na proposta comercial;
- 8.1.2. As empresas licitantes deverão anexar junto a proposta o catálogo técnico ou “Datasheet” (folha de dados) dos produtos ofertados, idioma português, na qual apresente, de forma resumida, todos os dados e características técnicas dos equipamentos ou produtos, e que deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 8.1.3. Para posterior análise técnica, para efeito de homologação do respectivo equipamento ofertado, o “Datasheet” (folha de dados) deverá ser documentos comprobatório do fabricante em questão.

Contratos - Extrato**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **44/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **88/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1719/2026**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: **DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – UTAS DA SAEC, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.**

PRAZO DO CONTRATO: **1 (um) ano**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).**

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026**

Considerando o valor estimado de **R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ Nº **39.878.167/0001-95**, visando à **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – UTAS DA SAEC, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 06 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600**